

ATO Nº 4/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 15 a 18/01/2018, ao Deputado Estadual JURACY BARBOSA MOREIRA, cadastro nº200160367, conforme Processo nº. 00000460/2018-52.

Porto Velho - RO, 12 de Janeiro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 5/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 15 a 18/01/2018 ao servidor relacionado, que irá assessorar o Deputado Juracy Barbosa Moreira que irá participar da diligência na BR 319, no Trecho Porto Velho/RO a Manaus/AM, da Comissão de serviços de Infraestrutura do Senado Federal, conforme Processo nº. 00000460/2018-52.

Matricula: 200160411
Nome: Agnaldo Araujo Nepomuceno
Cargo: Chefe Gabinete
Lotação: DEP.SÓ NA BENÇA

Porto Velho - RO, 12 de Janeiro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

E R R A T A

No Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 01, publicado no dia 08 de janeiro de 2018, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº0006/2018-SRH/P/ALE, que designou do servidor **ESTEVAM ALVES BARBOSA**.

ONDE SE LÊ:

08 a 31 de janeiro de 2018

LEIA-SE:

11 a 31 de janeiro de 2018

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2018.

CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Superintendente - SRH/ALE/RO

TAQUIGRAFIA

69ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA

Em 12 de Dezembro de 2017

Presidência dos Srs.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente
EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente
LEBRÃO - 1º Secretário

Secretariado pelo Sr.
LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 15 horas e 13 minutos é aberta a Sessão)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 69ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da sessão ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada.

Quero registrar a presença do Vereador Marcos da Hora, da Câmara Municipal de Candeias, muito obrigado pela presença; também registrar a presença do Vereador Jonas Cordeiro de Souza, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cujubim; Vereador Jonas, muito obrigado; também o Vereador Ari, de Castanheira do Cujubim; Vereador Professor Alemão, Prefeito Pedro; a todos os presentes, muito obrigado.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Procede à leitura do expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 287/2017 – Poder Executivo, encaminhando substitutivos aos Anexos Demonstrativo da Receita, Demonstrativo Analítico da Receita classificada por Fonte de Recursos, Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação e Quadro de Detalhamento de Dotações referentes ao exercício de 2018 do Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 202, de 14 de setembro de 2017, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018”.

02 – Mensagem nº 289/2017 – Poder Executivo, encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

03 – Mensagem nº 290/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ – VI”.

04 – Mensagem nº 291/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Acrescenta, altera e revoga dispositivos do artigo 28 da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001”.

05 – Mensagem nº 292/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Cria o Conselho Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT”.

06 – Mensagem nº 293/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a fixação de prazos para a elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, na forma que especifica, e dá outras providências”.

07 – Mensagem nº 294/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera a redação do § 1º do artigo 53 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992”.

08 – Mensagem nº 295/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, que ‘Dispõe sobre a carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, e dá outras providências’.

09 – Mensagem nº 296/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre o vencimento dos servidores do Grupo I do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, conforme a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

10 – Mensagem nº 297/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Fixa o valor do subsídio dos Procuradores no âmbito das Autarquias do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

11 – Mensagem nº 298/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 83.762.356,82, em favor das Unidades Orçamentárias: SEFIN, SUGESP, SEGEP, DER, SESDEC, SEDUC e FES”.

12 – Ofício nº 231/2017 – Polícia Militar do Estado/ PROERD, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1313/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

13 – Ofício s/nº – Senado Federal, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1162/17 de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

14 – Ofício nº 2842/2017 - DITEL, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1065/17, de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador.

15 – Ofício nº 2839 e 2835/2017 – DITEL, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nº 3953 e 4098/17, de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador.

16 – Ofício nº 2836/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4255/17, de autoria do Senhor Deputado Aécio da TV.

17 – Ofício nº 2837/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3969/17, de autoria do Senhor Deputado Jesuíno Boabaid.

18 – Ofício nº 2838/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3553/17, de autoria do Senhor Deputado Alex Redano.

19 – Ofício nº 2840/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4303/17, de autoria do Senhor Deputado Hermínio Coelho.

20 – Ofício nº 5294/2017 – DER, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1418/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

21 – Ofício nº 2306/2017 – IPERON, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1406/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

22 – Ofício nº 6361/2017 – SEJUS, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1291, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

23 – Ofício nº 1595/2017 – DETRAN, encaminhando para conhecimento Celebração de Convênio, entre o DETRAN/RO e o Município de Jaru.

24 – Ofício s/nº – Hidrelétrica de Santo Antônio, encaminhando resposta ao Ofício P/ALE nº 0270/2017, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

25 – Ofício nº 603/ 2017 – SEMUSA/ Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, convidando o Senhor Presidente da Comissão de Saúde, para se fazer presente na 19º e 20º Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal que será realizado nos dias 15 e 20 de dezembro, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

26 – Ofício nº 032/2017 – Partido Republicano Brasileiro, encaminhando comunicado de oficialização da filiação do Deputado Estadual Ezequiel Junior no Partido Republicano Brasileiro/PRB.

27 – Requerimento do Senhor Deputado Alex Redano, justificando ausência na sessão do dia 06 de dezembro de 2017.

28 – Requerimento do Senhor Deputado Marcelino Tenório, justificando ausência na sessão do dia 14 e 21 de novembro de 2017.

29 – Ofício nº 2252/2017 – CAIXA, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto “Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sede Municipal”.

30 – Ofício nº 2253/2017 – CAIXA, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, “Ampliação do SAA de Porto Velho”.

31 – Comunicado nº AL151602/2017 – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Lido o Expediente Recebido. Passemos agora às Breves Comunicações. Não há oradores inscritos. O deputado Adelino abre mão da fala. Encerrada as Breves Comunicações. Passemos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS LAERTE GOMES E CLEITON ROQUE. Requerem à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Sessão Solene em conjunto, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15:00 horas, para entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia aos senhores Jesualdo Pires Ferreira Júnior e Mauro Nazif Rasul.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa na forma regimental, a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa Leis, para entrega de Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Elso Ferreira de Souza.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora que seja solicitado informações à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia – SESAU, se a referi-

da Secretaria disponibilizou algum recurso para realização da Solenidade "Destaque SESAU 2017", realizado no dia 02 de dezembro do ano corrente, na casa de eventos Talismã 21.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações acerca da quantidade atual do quadro de servidores peritos criminais da Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, informações se o Estado possui um local ou convênio com locais ou ainda se possui uma lista indicando locais onde são realizados os serviços de amparo e/ou acolhimento aos pacientes do interior em tratamento médico na Capital.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de Louvor para o senhor Sílvio José Cardoso Reis Júnior pelo relevante trabalho profissional que realiza no esporte na modalidade de Futebol de Campo, representando o Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de Louvor para a homenageada Andreia Reis Barros, atleta renomada representante do Estado de Rondônia.

Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Gostaria de pedir aos Deputados que estiverem nos gabinetes, têm algumas matérias para serem deliberadas, não há quorum para deliberação. Então, os Deputados que estiverem nos gabinetes, por favor, venham ao plenário registrar a sua presença.

Está suspensa a sessão por tempo indeterminado, alguns minutos.

(Suspende-se esta Sessão às 15h29min e reabre-se às 17h24min)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao senhor Secretário que faça a leitura das matérias.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura das matérias recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Soldado da Polícia Militar Senhor Helson dos Santos Souza.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Jair de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar Senhor Luciano Joaquim dos Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Adriano Arroyo da Rocha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Altieres Nogueira Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Wagner Henning.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar Senhor Jhoni Figueiredo da Cunha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Adilson Volnei Gorczak.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar Senhor Carlos Carvalho Estrela Junior.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar ao Senhor Antônio Mora Santana.

- PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA. Concede Auxílio Alimentação Especial no mês de dezembro de 2017 para os servidores do quadro de pessoal efetivo, cedidos, agregados e para os nomeados em cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento do efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Carlos Eduardo Lucena de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Elvis de Oliveira Godoy.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Marcos de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Luiz Carlos da Rocha Júnior.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Regulamenta a verba de gabinete e nomeação dos quantitativos dos servidores nos Gabinetes dos Deputados, Vice-Presidências, Ouvidoria Parlamentar, Corregedoria Parlamentar e Liderança do Governo.

Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora na forma regimental a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elso Ferreira de Souza.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento do Deputado Léo Moraes Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES E CLEITON ROQUE. Requerem à Mesa

Diretora, na forma regimental a realização de Sessão Solene em conjunto, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15h00 para entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia aos Srs. Jesualdo Pires Ferreira Júnior e ao Dr. Mauro Nazif Rasul.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento do Deputado Laerte Gomes e Deputado Cleiton Roque. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de louvor para homenageada Andréia Reis Barros, atleta renomada representando o Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento do Deputado Dr. Neidson. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de Louvor para o Sr. Sílvio José Cardoso Reis Júnior, pelo relevante trabalho profissional que realiza no Esporte na modalidade de Futebol de Campo, representando o Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento do Deputado Dr. Neidson. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

Só fazer um registro aqui, cumprimentar aqui o Prefeito Edir Alquieri, lá de Cacaulândia, Prefeito Municipal presente no nosso auditório. Sinta-se à vontade. Os senhores vereadores, o Alemão; o Ari José, da Câmara Municipal de Cujubim; também o Prefeito Pedro, O Pedro da Belo Horizonte, o Prefeito Municipal de Cujubim, também nosso amigo Pedro, fique à vontade, sinta-se à vontade nesta Casa.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL Nº 135/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 257. Veto Total ao Projeto de Lei nº 791/17, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que "Dispõe sobre a criação de reserva florestal pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, Questão de Ordem Presidente. Eu gostaria só de pedir Presidente, a inclusão na Ordem do Dia do Veto Total nº 143/17 que está trancando a pauta e também do Veto Total nº 142/17.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está concedido Deputado Edson Martins. Solicito ao Deputado, o Veto Total Nº 135/17 de autoria, o Projeto é de nossa autoria, Deputado Maurão de Carvalho. O painel está aberto, deputados para que possam votar.

Esse aqui é o projeto de nossa autoria que cria e dispõe sobre a criação da Reserva Florestal, pelo; o Poder Executivo, ela precisa ser autorizada pela Assembleia. E foi vetada, eu

gostaria de pedir aos Deputados que acompanhasse, votar não; não ao veto. Encaminhamento não.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, uma Questão de Ordem, por favor.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está concedido Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Temos protocolado nesta Casa, enviado pelo Poder Executivo, uma mensagem que aportou aqui com o nº 295 e que não foi discutido na pauta de hoje proposta pelos Parlamentares...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, deixa eu só fazer uma defesa aqui Deputado Luizinho, já retorno o microfone. Os Deputados estão votando ali, corrige ali, esse projeto é importante gente. O que é a nossa preocupação? É que as vezes cria, criaram algumas reservas, que é um projeto de nossa autoria. Criaram reservas, onde já está povoado, nós tivemos, nós estamos com tantos problemas em áreas que foram criadas reservas que já estavam as famílias morando lá e hoje está aí esse impasse todinho para Assembleia, para o Governo resolver. Então, todos os projetos, se o Governo precisar ter que criar uma reserva por Decreto, não pode mais; têm que passar por esta Casa, pelo crivo desta Casa. Então, o projeto nosso, eu gostaria que os deputados acompanhassem, isso aí é dando um respaldo para que não venha acontecer mais o que aconteceu no passado; criando reserva como foi criado em Minas Paraná, na Minas Nova; criado no Rio Pardo; criado lá em Cujubim, está aqui o Prefeito de Cujubim, foram reservas, criaram onde já moravam as famílias que eram terra da União. E aí fica depois as famílias tendo que ser despejada. Então, cada deputado conhece esse Estado. Nos temos os 24 deputados que conhecem todo o Estado de Rondônia, sabe o que pode ser criado, o que não pode. Então, que não fique, o governo pode até criar uma reserva, desde, que a Assembleia possa autorizar. Então, é esse entendimento, é por isso que nós colocamos esse projeto aí Deputado Luizinho, eu peço que os deputados me acompanhem na votação. Obrigado aí pela votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, voltando a Questão de Ordem. A mensagem 295, ela está na Assembleia protocolada na discussão da pauta de hoje, ela não foi incluída para votação. Portanto...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – 295? Qual que é Deputado Luizinho, o senhor pode me falar?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – O que trata da questão dos nossos auditores fiscais, dos nossos servidores do Estado como um todo. E seria importante, os nossos técnicos tributários, há um consenso das categorias e por justiça nós deveríamos colocar essa matéria em votação; se não for possível hoje Presidente, porque já foi acordado essa pauta com os deputados, que nós não deixemos de votar no dia de amanhã, porque talvez essa é uma justiça que nós estaremos fazendo com os servidores e acima de tudo, assegurando uma luta que vem de muitos e muitos anos que tramita essa busca deles nesta Casa, das duas categorias e que hoje está consensuada e que nós, nós parlamentares, os vinte e quatro parlamentares que estão presente hoje, nós não podemos deixar de votar essa matéria ainda dentro deste ano legislativo porque seria uma grande

injustiça que daí não agora o Executivo, mas, a Assembleia Legislativa, estaria fazendo com essas categorias. Então, esse é o meu pedido se não for possível hoje, amanhã, a gente vai está construindo a pauta e estaremos votando. Obrigado Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Deputado Luizinho. Está aqui o nosso Presidente, meu xará Mauro, que acompanha esse Projeto, em nome dele quero cumprimentar todo Sindicato que prestigia nesse plenário. Nós discutimos uma pauta de hoje, e nós temos outra pauta para amanhã. Amanhã, se tiver que virar a noite, nós vamos virar, hoje, nós temos um compromisso as nove horas, então, nós não vamos votar, não vai dar para votar todos os Projetos. Mas, amanhã vai ser discutido, viu Mauro, Presidente, Sindicatos, nós sabemos do interesse e entendemos quanto é importante esse Projeto para vocês, e amanhã, nós vamos estar discutindo para poder chegar a um consenso e colocar na pauta. Todos os Projetos amanhã, o que não for votado hoje, hoje, nós temos um Veto, nós vamos ter que eliminar todos os Projetos dos Vetos, aí a gente vai fazer uma pequena pauta, porque nove horas, nós temos um compromisso. Aí amanhã, a gente vira a noite para votar todos os Projetos, se não a Assembleia, não entra de recesso, fica para a próxima semana.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de ordem Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Este Projeto que o Deputado Luizinho, pediu aqui para incluir na Ordem do Dia, é do Executivo? É do Executivo, não é?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É do Executivo sim.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Hoje, nós vamos votar aí, vamos votar vários Projetos do Executivo. Qual seria a dificuldade de colocar esse Projeto? Se já está em acordo já entre os trabalhadores.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Presidente, Sindicatos, tem alguns servidores chegando amanhã, que me falaram. Eu acho importante a gente poder discutir com mais tempo até para que os Deputados possam entender e a gente sempre discute o Projeto na sala de reunião, para quando vem ao plenário, não tenha dúvida. Então, como ele não foi discutido hoje, nós vamos discutir amanhã, vou por em pauta aqui para discutir, para depois vir ao plenário. Gostaria só que entendesse, aí amanhã, a gente, é o compromisso de votar todos os Projetos, nós queremos limpar a pauta, se não, nós não vamos entrar de recesso. Vamos ficar para a próxima semana, e se não der durante o dia, vamos votar a noite amanhã, quem quiser acompanhar pode entrar pela noite, aí nós vamos virar a noite trabalhando.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, eu gostaria de voltar à fala de Vossa Excelência com esse Projeto, inclusive sou um dos autores desse Projeto junto com Vossa Excelência. E a necessidade desse Projeto se deu principalmente por uma área que os Deputados conhecem bem, indo aqui para Umarizal. Porque o que mais se comenta é que o Governo faria um De-

creto, criando uma reserva naquele local e assumiria o passivo de indenizar as pessoas, o qual quem tem obrigação de indenizar as pessoas do Umarizal é a Usina, que não indenizou ninguém. Então, uma das principais virtudes desse Projeto é isso, sem falar nas demais reservas que podem ser criadas. Nós não estamos aqui falando que não vão existir mais reservas, mas, vai ter que vir.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Foi discutido na Casa. Inclusive eu, só fazer uma correção. Esse Projeto é de autoria minha e do Deputado Alex Redano. É um Projeto já que nós discutimos, não é Deputado Alex? Muito obrigado aí Deputado Alex, ele conhece bem sabe o quanto é importante e quantos problemas que nós temos nas nossas reservas.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, só para poder reforçar ainda esse Projeto, e pedir para que o ano que vem, a gente possa apresentar ao invés desse Projeto de Lei, nós possamos apresentar uma Emenda Constitucional, para que a gente possa ter uma garantia suprema de que nada disso será, de repente, essa Lei poderá ficar em desuso e o colapso vir à tona.

O SR. ALEX REDANO – Deputado Jean, já é Projeto de Emenda da Constitucional.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não, não é não,

O SR. ALEX REDANO – Não é não?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Isso é Projeto de Lei. Deixa falar: Presidente, o Deputado Alex Redano, falou com muita propriedade, o Umarizal, é uma área onde existe um problema seríssimo. E esse Projeto de Lei, ao menos cria um imbróglio Deputado, Deputado Jesuíno, conhece bem a situação sobre a questão da legalidade do tramite e da constitucionalidade, muito melhor seria se esse Projeto fosse uma emenda constitucional, mas, a gente pelo menos criar um imbróglio. A grande importância disso aqui Presidente é porque hoje se pode a qualquer momento criar uma unidade de conservação. Então, é muito importante esse Projeto, e o ano que vem, acredito que esta Casa, tenha o entendimento de criar uma emenda constitucional.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente um aparte.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Queria parabenizar Deputado Maurão, Deputado Alex, pela iniciativa. Como fui o relator, tive a oportunidade de analisar como relator desse Projeto, quero parabenizar e com certeza sem revogar essa lei, dificilmente pode ser criada uma reserva, e se for criada é ilegal. Então com certeza pedir para todos os deputados votarem que com certeza dificulta e não deixa criar uma nova sem passar por essa Casa, que seja discutida nesta Casa esse Projeto. Parabenizar o deputado Maurão, deputado Alex pela iniciativa eu fui relator e com certeza é um projeto muito importante, se tivesse criado no passado teria evitado muito problema no Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Os problemas hoje, deputado Adelino que nós temos nas reservas se tivesse passado por essa Assembleia nós não tínhamos eles, criaram decreto aí sem olhar quem estava lá dentro da área.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- não
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- não
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com 20 votos contrários, está rejeitado o veto. Vai ao Expediente.
Próxima matéria

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL 136/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 258. Veto Total ao Projeto de Lei 786/17 de autoria do deputado Lebrão que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar a caderneta de vacinação no ato da matrícula das Escolas Públicas e Privadas do Estado de Rondônia aos alunos de 6 meses a 14 anos da Creche ao ensino fundamental.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Veto Total ao Projeto de Lei nº 786/17 do deputado Lebrão. Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar a caderneta de vacinação, o senhor que explicar deputado Lebrão o seu projeto?

O SR. LEBRÃO – Na verdade eu quero comunicar e pedir aos deputados que a gente possa derrubar esse veto. Esse projeto é da maior importância porque ele evita que o Governo venha gastar todos os anos com campanha de vacinação, e obriga a vacinação a todos dos 6 meses aos 14 anos por que se não, a criança não pode ser matriculada na escola e com isso a gente evitar diversas doenças que acontece hoje na nossa sociedade. Eu quero fazer um apelo aos deputados que votem não, votem pela derrubada do veto.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente nós temos 9, o painel já está para votação, senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer, solicito ao deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas comissões.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente projeto de autoria do Poder Executivo/Mensagem 258, Veto Total nº 136/17. Nosso parecer senhor Presidente, ouvindo aqui a explanação do nobre autor do referido projeto, nosso parecer é pela derrubada do veto pelas comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pela rejeição não é deputado?

O SR. LAERTE GOMES – Pela rejeição do veto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o parecer pela rejeição, do deputado Laerte Gomes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado parecer.
Em discussão e votação o veto. O painel está aberto.

O SR. LEBRÃO – mais uma vez eu quero indicar o voto não.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente? Para discutir esse veto é o seguinte; eu não consigo compreender, é lógico que eu já estou sendo até chato com relação a essa situação. Mas eu não consigo compreender por que é que 90% dos projetos dos deputados que são aprovados nesta Casa de iniciativa dos deputados, deputado Airton, 90% ou até mais são vetados pelo Governo do Estado. Eu não consigo compreender isso, as emendas dos deputados, a maioria dos deputados aqui tem uma parte das emendas que ainda não foi resolvida. E tudo desse Governo que chega, por exemplo, o projeto que chegou a dez minutos atrás aqui do Governo para a Assembleia nós aprovamos em dez, vinte minutos deputado Saulo. Rapaz é uma falta de respeito desse Governo com essa Casa é muito grande. Nós acabamos de derrubar o veto aqui do Deputado Maurão, um projeto importante que o Governo vetou, esse veto aqui o próprio líder do Governo deu parecer do veto pedindo para derrubar o veto do próprio Governo, por isso é como eu falei isso não funciona desse jeito Adelino, isso não funciona e esta Casa deveria fazer este Governo respeitar esta Assembleia, Jesuíno, não dá. Nós estamos chegando, hoje é dia 12 de dezembro, faltam 18 dias para terminar o ano a maioria das emendas dos deputados aqui que a grande maioria faz parte da base do Governo não estão pagas. Só para você ver o tamanho do absurdo eu sou oposição 100% a esse Governo e minhas emendas estão todas pagas, não tem nenhuma sem ser paga. Por isso que eu falo, vamos fazer, eu acho que você fazendo oposição eles pagam rapidamente as emendas dos deputados, vocês dão mole demais ele abusa, abusa a facilidade porque aqui infelizmente a nossa Assembleia dá muito mole para esse Governo.

O SR. EDSON MARTINS – Está certo Deputado Hermínio, vá lá e vota NÃO.

Presidente, questão de ordem. Eu só gostaria de registrar a presença do Presidente da Câmara de Presidente Médici Vereador Zezinho, nosso amigo lá do Estrela, muito obrigado Vereador Zezinho pela presença, vereador de 4, 5 mandatos, perdi até a conta, grande Vereador Presidente da Câmara de Presidente Médici. Muito obrigado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Herminio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Leo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- não
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com 16 votos NÃO, está rejeitada a matéria.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL 137/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 259. Veto Total ao Projeto de Lei 789/17 de autoria do Deputado Adelino Follador, que “Institui a semana de incentivo a participação da mulher no processo eleitoral a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho”.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Veto já tem parecer pela rejeição. A votação está aberta então. Eu gostaria que o Deputado Adelino Follador, autor do projeto, explicasse o projeto e convencer os colegas deputados.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Institui a semana de incentivo a participação da mulher no processo eleitoral, a ser realizada, anualmente na primeira semana do mês de junho.

Já tem em vários Estados e com certeza nós temos que convocar as mulheres para cada vez mais, não cria despesa, não tem porque vetar um projeto desse. Então eu peço aos companheiros que votem pela rejeição do veto.

(Às 17h53min, o Sr. Maurão de Carvalho passou a Presidência ao Sr. Ezequiel Junior).

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Recomendação pelo voto NÃO.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Rejeição é NÃO.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não

- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- não
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Herminio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Leo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- não
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. EZEQUIEL JÚNIOR (Presidente) – O Veto foi rejeitado com 23 votos NÃO, contrários ao veto.

O SR. AIRTON GURGACZ – Questão de Ordem, Presidente. Gostaria de fazer uma saudação aos Procuradores do DETRAN, a Dra. Edilaine que está presente, Dra. Deuzenir, Dra. Kátia, Dra. Luciene, Dra. Tainá, Dr. Jorginho, Dr. Claudino, Dr. Isaac, Dr. Cleuzemer que estão aqui presentes e vão acompanhar a votação de um projeto deles. Muito obrigado pela presença e nos apoiando sempre, um abraço a todos Detranistas.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL 138/17, PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 260. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 181/17, de autoria da Mesa Diretora que “Revoga dispositivo da Lei Complementar 741, de 21 de novembro de 2013”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente veto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que possa emitir parecer em plenário pelas Comissões Pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente trata-se da matéria, o prazo está vencido na CCJ. Veto Total nº138/17, Mensagem 260 do Poder Executivo. Somos de Parecer favorável ao Veto, senhor Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça e pelas demais Comissões Pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – o Parecer emitido pelo Deputado Laerte Gomes está em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o Parecer. Vai a 1ª discussão e votação.

Abrindo o Pannel para votação do Veto Total nº138/17.

Deputado Laerte, repetindo, qual é a recomendação? É ‘sim’, voto ‘sim’. O pannel está aberto senhores deputados.

O SR. JESUÍNO BOABAID- É ‘sim’, pela manutenção?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado então a votação do Veto Total nº138/17. O Veto foi mantido por 21 votos favoráveis e 01 voto contrário.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL Nº139/17 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. “Proíbe a interrupção de Energia Elétrica na Unidade Consumidora habitada por pessoa portadora de uma doença cujo tratamento requeira uso contínuo de equipamentos elétricos ou eletroeletrônico e dá outras providências”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Veto encontra-se sem o Parecer. Peço ao Deputado Adelino Follador que possa emitir o Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. AIRTON GURGACZ – Questão de Ordem.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não, Deputado Airton.

O SR. AIRTON GURGACZ – Eu gostaria de pedir aos deputados aí que me ajudassem para nós derrubarmos o Veto porque é importante este tratamento de não faltar energia nas casas principalmente das pessoas que mais tem necessidade. Então eu peço aos meus companheiros deputados, peço aí ao Deputado Adelino, que a gente possa derrubar este Veto. É como o Deputado Hermínio falou, a gente é da Base aliada e aí o Governo, a gente faz uns projetos bons para atender a população que mais precisa e o Governador veta lá. Então eu peço pela derrubada do Veto aí, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós temos aqui, na realidade Veto Total ao Projeto de Lei nº743/17 do Deputado Airton Gurgacz que “Proíbe a interrupção de fornecimento de Energia Elétrica na unidade consumidora habitada por pessoas portadoras de uma doença cujo o tratamento requeira o uso conti-

nuado de equipamentos elétricos e eletrodomésticos e dê outras providências”.

Com certeza o Projeto é muito bom, e a intenção do deputado é muito boa. Nós temos o problema que a gente na legislação da Eletrobras é federal. Mas eu sou de Parecer favorável ao Projeto. Agora depende...Mas é inconstitucional porque o Estado está dizendo por causa que nós não temos poder de legislar sobre...Mas a intenção do deputado é do e eu acho que é uma maneira de forçar a barra para que consiga a Eletrobras de repente tomar providências.

SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O seu voto então é pela manutenção do Veto. Este é o voto do Parecer do Deputado Adelino pelas Comissões Pertinentes. O Parecer está em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O painel já está aberto. Atenção senhores deputados. O painel está aberto para votação do Veto Total nº 139/17. O Deputado Airton pediu a colaboração no sentido de derrubar o Veto, não é isso?

O SR. AIRTON GURGACZ – Peço aos colegas que nos ajudem a derrubar esse Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado da votação do Veto Total nº 0139/17. O Veto foi rejeitado por 15 votos, Veto Total nº 0139/17. Está rejeitado.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO PARCIAL 047/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 256. Veto Parcial ao Projeto de Lei 783/17, de autoria do Poder Executivo que “Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES, UNISP, e dá outras providências”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – o presente Veto encontra-se sem parecer. Quero pedir ao Deputado Marcelino Tenório para emitir o parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Senhores deputados, senhor Presidente. Veto Parcial nº 047/17 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 256, Veto Parcial ao Projeto de Lei de nº 783/2017 que “Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES, UNISP, e dá outras providências”.

Senhor Presidente, diante das legalidades e constitucionalidade do Projeto, o meu parecer é favorável pela rejeição do referido Projeto, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O parecer emitido pelo Deputado Marcelino é pela rejeição. Corrigindo, é pela manutenção do Veto. Está em discussão o parecer.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente. Esse Veto é de qual deputado, o autor?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – É do Poder Executivo.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Mas vetou o próprio Projeto dele?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – É o Projeto de Lei de nº 783/2017 de autoria do Poder Executivo que “Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES, UNISP e dá outras providências”.

Está em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. O parecer está aprovado.

O painel está aberto. Em votação. Veto Parcial nº 047/2017.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Aírton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado aqui. A votação do Veto Parcial nº 047/2017. Veto mantido com 14 votos favoráveis e nenhum contrário.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Veto Parcial 048/17 do Poder Executivo/Mensagem 267. Veto Parcial ao Projeto de Lei 766/17 de autoria do Deputado Adelino Follador que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios, dispõem em local único, específico, com destaque os produtores destinados aos indivíduos, celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Veto já tem parecer pela manutenção. Em discussão e votação o Veto Parcial nº 48/17. O painel está aberto, senhores Deputados. Podem votar.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Aírton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o Resultado. Veto Parcial nº 48/17, está mantido com 13 votos favoráveis, 01 voto contrário. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL 141/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 277. Veto Total ao Projeto de Lei 758/17 de autoria do Deputado Lebrão, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei 920, de 10 de outubro de 2000”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – No Veto falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Veto Total 141/17/Mensagem 277. Veto Total ao Projeto de Lei 758/17 de autoria do Deputado Lebrão que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei 920, de 10 de outubro de 2000”.

É um projeto muito importante, do Deputado Lebrão, onde visa hasteamento de bandeira, fica estabelecida obrigatoriedade de hastear a bandeira do Brasil Império no Estado de Rondônia em todas as escolas públicas estaduais. Com certeza é um projeto muito importante. Nosso parecer é pela rejeição do Veto. Votar 'não'. Obrigado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Parecer emitido pelo Deputado Adelino está em discussão.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, eu gostaria de falar sobre esse importante Projeto do Deputado Lebrão, e gostaria também de pedir a colaboração de todos os parlamentares para derrubarmos este Veto. Esse Projeto é muito importante, o respeito às nossas tradições, o respeito à Pátria principalmente. Parabéns, Deputado Lebrão por esse brilhante projeto que foi vetado pelo Executivo. Estamos aqui pedindo ajuda de todos os parlamentares para derrubarmos esse Veto e manter essa importante Lei em vigência.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem também, senhor Presidente. Parabenizar a proposta do Deputado Lebrão, parabenizar o posicionamento do Deputado Redano. Dizer que somos favoráveis à derrubada do Veto, até porque entendemos que um país que não tem história ou não preserva sua história, com certeza não tem um bom futuro. Obrigado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Questão de Ordem. Quero parabenizar também Vossa Excelência Deputado Lebrão, que grande nos honra nesta Casa, e dizer para o senhor também que estou com o senhor aí nesse Veto. Obrigado pelo seu trabalho. A região do Grande Guaporé, ali da 429 agradece. Parabéns, grande, Excelentíssimo Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Agradecer todos os Deputados. Pedir para que votem 'não'. Isso é a volta da Educação Moral e Cívica nas escolas e sem dúvida nenhuma, hoje, se nós pegarmos os nossos alunos do ensino médio e colocar ele na frente, ele não sabe cantar o hino nacional, ele não conhece nem a bandeira do Brasil, muitas vezes, porque infelizmente nós perdemos os nossos valores. O Deputado Luizinho Goebel colocou e colocou muito bem, quem não respeita o passado não sabe administrar o presente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – o Parecer está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

O painel já está aberto para votação. Veto Total nº 141/17. A recomendação é "sim", não é Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO – A recomendação é "não".

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – A recomendação é voto "não".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- não
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não

- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosangela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

Proclamando o resultado então, Veto Total nº 141 de 2017, foi rejeitado por 19 votos. Voto "sim" 1 voto.

Está registrado o voto "não" do Deputado Luizinho. Deixar registrado voto "não" também do Deputado Luizinho.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL 142/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 278. Veto Total ao Projeto de Lei 806/17, de autoria do Deputado Airton Gurgacz que "Dispõe, no âmbito do Estado de Rondônia, sobre a identidade visual que caracteriza o atendimento prioritário ao idoso".

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Veto já tem parecer pela manutenção. Parecer em votação. Veto Total em votação. O Veto nº 142/17.

O painel está aberto Srs. Deputados.

Parecer pela manutenção. O parecer é pela manutenção. É o Veto ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Airton, que "Dispõe no âmbito do Estado de Rondônia, sobre a identidade visual que caracteriza o atendimento prioritário ao idoso".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Proclamando o resultado. Veto Total nº 142/17 está mantido, com 13 votos favoráveis e 01 voto contrário.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – VETO TOTAL Nº 143/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 279. Veto Total ao Projeto

de Lei Complementar nº 167/17, de autoria do Deputado Léo Moraes, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 81 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015".

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Veto já tem parecer pela manutenção. Parecer pela manutenção.

O painel está sendo aberto para votação. Atenção Srs. Deputados, Veto Total nº 143/17. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 167/17, de autoria do Deputado Léo Moraes, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 81 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015".

O SR. CLEITON ROQUE - Deputado Léo, como deve votar?

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, esse Projeto diz respeito a obrigação de que Cargos da Secretaria de Justiça sejam preenchidos por servidores de carreira, os Gerentes e Coordenadores, apenas, os cargos de chefia, os maiores, afinal, nós precisamos valorizar a classe e é o anseio, o apelo, não somente do Sindicato como da Associação e, principalmente, dos próprios servidores que nos procuraram para apresentar esse Projeto e nós temos em discussão dentro da Reforma Administrativa uma Emenda que vai prevê já na reforma exatamente essa matéria. Entendo ser importante a derrubada do Veto, para que a gente possa fortalecer o pleito a fim de defender a categoria, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu fui relator dessa matéria e como bem disse o Deputado Léo Moraes, a matéria está com os argumentos, é uma intenção boa, salutar, eu entendo que o Projeto é inconstitucional até porque fere de morte o art. 39, § 1º, Inciso II, alínea "b". Está lá. Mas, a gente pode fazer Emenda agora na Reforma Administrativa, eu apporto a Emenda, eu assino junto com o Deputado Léo Moraes, e a gente mantém o veto que é o correto, se não essa matéria é inconstitucional. O Governo entra com uma liminar na hora e derruba, é inconstitucional, sem ler aqui, mas eu posso fazer a leitura do artigo, ele é porque nós estamos ferindo de forma direta a situação administrativa. A gente faz o acordo na Reforma Administrativa, faz a emenda, aí sim.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Isso já está pacificado não é Deputado Jesuíno?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mais do que superado, o Supremo Tribuna Federal.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Já está pacificado no Supremo. O painel continua aberto.

O SR. LÉO MORAES – Eu peço senhor Presidente, que vote sim para que nós possamos derrubar o relatório e prever isso dentro da categoria da SEJUS. Por gentileza.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Então, o Deputado Léo Moraes que é o autor do projeto...

O SR. LÉO MORAES – Rejeitando o veto. Não.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Recomenda o voto não.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem senhor Presidente. A matéria senhor Presidente, a matéria senhor Presidente, do nobre Deputado Léo Moraes, a matéria importante...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Nós iremos perder oportunidade de fazer emenda no projeto que está aqui da Reforma...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – É o Projeto da Reforma Deputado Léo Moraes, é constitucional...

O SR. JESUÍNO BOABAID – O projeto de iniciativa do Executivo, está aqui na Casa, a gente está aprovando uma matéria totalmente inconstitucional, a gente tem uma matéria aqui que está tramitando...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – E amanhã nós vamos votar uma emenda constitucional...

O SR. LÉO MORAES – Deputado, se nós entrarmos nesse mérito, vai ter que fechar o Parlamento, deputado. Não por isso. Eu entendo, eu entendo na agenda política, que nós possamos apresentar uma emenda. Mas, não se valha por esse argumento porque é ruim para os 24 deputados. Eu entendo que nós podemos apresentar sim, uma emenda, como a gente já está organizando e que seja inserido, que o mesmo compromisso seja mantido pelo Poder Executivo.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Herminio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente

- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim
- Deputado Saulo Moreira - sim
- Deputado Só Na Bença - sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado aqui, o Veto Total nº 143/17, está mantido por 13 votos. Votos contrários 04.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matéria, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pedir ao Deputado Lebrão que assuma aqui a Presidência, que eu sou o próximo orador inscrito aqui. Encerrada a Ordem do Dia.

(Às 18h23min, o senhor Ezequiel Junior passa a Presidência ao senhor Lebrão)

O SR. LEBRÃO (Presidente3) – Está encerrada a Ordem do Dia. Passemos ao Grande Expediente. Com a palavra pelo prazo de vinte minutos com apartes, o ilustre Deputado, aliás, as Breves Comunicações, o Deputado Adelino Follador.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, só uma Questão de Ordem. Gostaria que na hora que colocar as próximas matérias na pauta. Queria incluir na ordem como as primeiras matérias a serem apreciadas, a mensagem 296 da Lei Complementar nº 187/17 e a mensagem 297, Projeto de Lei nº 188/17.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Deferido.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, Questão de Ordem. As Breves Comunicações, já passaram senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Já passaram? Então, ao Grande Expediente. Com a palavra o Deputado Ezequiel Junior vinte minutos com direito a apartes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Senhor Presidente; senhores Deputados; público, povo que nos assiste através da TV ALE. Nesta tarde, eu quero aqui parabenizar todos os envolvidos na organização, na realização do 7º Leilão Direito de Viver, que aconteceu no município de Machadinho d'Oeste. E o resultado foi muito satisfatório, superou as expectativas e eu quero aqui em nome da população parabenizar a todos que contribuíram fazendo doação de gado. Foram arrecadados quase 400 cabeças de gado para o leilão. Então, a população mais uma vez de uma forma fraterna e solidária, deu a sua contribuição com essa Instituição que presta um grande serviço a saúde do povo rondoniense que é o Hospital de Câncer e o leilão aconteceu mais uma vez, pelo 7º ano consecutivo no município de Machadinho d'Oeste. E nós temos aqui o resultado transparente da prestação de contas da comissão organizadora e eu quero aqui parabenizar mais uma vez a todos, desde o Presidente, o Leandro que foi quem liderou esse trabalho. Mas, quero também aqui cumprimentar outros colaboradores, como a Presidente da Câmara de Machadinho, a Vereadora Diva e

também como já é de praxe, como já é uma tradição, todos os anos ela participa da organização do Leilão Direito de Viver e a todos os envolvidos, são tantos nomes aqui, que em nome do Leandro, em nome da Vereadora Dvani Nunes, eu quero parabenizar a todos aqueles que dedicaram um pouco do seu tempo na organização, desde a arrecadação dos animais até o dia do Leilão, que foi um dia de muito trabalho. O Leilão apresentou o seguinte resultado: teve uma receita de R\$ 401.694,00, uma despesa de R\$ 72.593,00. Portanto, a 7ª edição do Leilão Direito de Viver de Machadinho apresentou um lucro de R\$ 329.100,50. Então, para o município do porte de Machadinho d'Oeste, que tem em torno aí de 33 mil habitantes, pelo momento de crise que vive o nosso País, e mesmo no momento de crise, a população deu uma lição de solidariedade, de caridade e de fraternidade, foi o maior lucro dos sete anos, foi desse ano de 2017. Então, parabéns mais uma vez a todos os envolvidos, parabéns àquelas pessoas que compareceram no dia do Leilão, para fazer, para arrematar gado e outros objetos que foram leiloados, como bolo e outros objetos que foram leiloados naquele domingo tão especial. Com certeza, eleva ainda mais o nome do nosso município, que é um dos municípios que mais tem enviados pacientes para o tratamento de câncer, e o cidadão Machadiense dando aí a sua contrapartida em reconhecimento ao trabalho, a todo esse trabalho, esse tratamento que o hospital do Câncer oferece ao povo Machadiense.

O Sr. Luizinho Goebel – Um aparte, Deputado?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Sim senhor, Deputado.

O Sr. Luizinho Goebel – Parabenizar Vossa Excelência por trazer a esta tribuna um discurso de homenagem às pessoas que tem contribuído a salvar vidas. E, realmente, nós temos que reconhecer o trabalho em combate ao câncer no País através do hospital do Câncer e principalmente, agradecer e enaltecer aquelas pessoas que de uma forma muitas vezes muito singela, fazem a sua contribuição e através dessa contribuição pode-se fazer a manutenção da grande parte dessa estrutura que trata do câncer no Brasil inteiro. Então, parabenizar. Na minha Cidade de Vilhena, não foi diferente, tivemos lá participando da Caminhada dos Passos que Salvam, não podemos participar do Leilão porque estávamos cumprindo agenda na Cidade de Cerejeiras. Mas nós sabemos do comprometimento das pessoas que estão à frente desse trabalho na nossa região do Cone Sul do Estado, Pimenteirias, Colorado, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Vilhena, e não é diferente como os outros municípios de Rondônia. Então, parabéns Deputado Ezequiel, e nós não temos nada mais, nada menos que agradecer e dizer, que não tem, se tem uma coisa que não tem preço é gratidão, e nós temos gratidão pelas pessoas que contribuem com o tratamento de câncer no país, e acima de tudo, através da sua contribuição, ajudam a salvar vidas. Obrigado, Deputado Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Verdade, Deputado Luizinho. O município de Vilhena é um dos municípios que tradicionalmente realiza os Leilões, aliás, grande parte hoje dos municípios do Estado de Rondônia tem dado a sua contribuição, até porque Rondônia é um dos Estados da Federação que mais man-

dam pacientes, não é, Deputado Airton? O senhor que é conhecedor, tem profundo conhecimento, e também é o Estado que manda mais recurso financeiro também. Então, isso é uma prova de que nós temos um povo que tem esse sentimento de gratidão no coração, Deputado Luizinho, como o senhor falou, o povo rondoniense, realmente estão de parabéns. E Machado dando a sua contribuição, R\$ 329 mil, este ano é o lucro do 7º Leilão Direito de Viver realizado lá no município. E olha que vivemos um momento de crise, e dos sete anos foi o maior lucro. Parabéns a todos que contribuíram com esse grandioso evento. Outro assunto que me traz a esta tribuna, Presidente, é para falar da minha imensa alegria de na quinta-feira que passou assinado numa reunião, assinar numa reunião lá no município de Machadinho d'Oeste, nosso município base, a minha ficha de filiação, ao Partido Republicano Brasileiro, o PRB. Fiquei muito satisfeito com os amigos que atenderam o nosso convite, e no Clube da SUCAM aconteceu um grande evento com a participação de mais de quatrocentas pessoas. Então, me senti muito prestigiado, me senti feliz com todo aquele movimento, com a presença do nosso Presidente Regional Deputado Federal Lindomar Garçon, esteve conosco, inclusive anunciou recursos para o município de Machadinho através de emenda parlamentar. Deputado Federal Lúcio Mosquini, que esteve conosco também lá nessa oportunidade, também presenciando, participando da nossa filiação ao Partido PRB. Deputado Estadual, nosso parceiro, nosso amigo Deputado Alex Redano, que já faz parte da família republicana no Estado, também estava presente, Prefeitos da região, Vereadores da região. E foi realmente um acontecimento político marcante para fecharmos o ano de 2017, lá no município de Machadinho d'Oeste. Sinto-me honrado...

O Sr. Laerte Gomes – Um aparte, Deputado?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Já, já. Sinto-me honrado, Deputado Laerte, em fazer parte dessa família republicana brasileira do PRB que é um Partido que tem um senador da República, tem 26 deputados federais, agora com a minha entrada 37 deputados estaduais, tem mais de 1.200 vereadores no Brasil, é um partido novo ainda criado ali no ano de 2005 quando conseguiu o seu registro no Tribunal Superior Eleitoral, é um partido limpo e é um partido que realmente começa a escrever uma história muito bonita e republicana no nosso país. Deputado Laerte.

O Sr. Laerte Gomes – Nobre deputado Ezequiel Junior quero primeiramente parabenizar Vossa Excelência que inicia uma nova caminhada, numa agremiação partidária PRB, que hoje é um partido importante em nível nacional com dezenas de parlamentares da bancada federal, inclusive de Rondônia, Deputado Lindomar Garçon e Vossa Excelência entram nessa agremiação com certeza para abrilhantá-la mais ainda, pelo trabalho de Vossa Excelência, pela dedicação, pelo que tem feito pro Rondônia, mas principalmente pela região lá do Machadinho, do Cujubim aquela grande região lá. Quero te parabenizar e desejar muito sucesso nessa caminhada partidária, do Partido Republicano do Brasil. Parabéns Excelência.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Muito obrigado deputado Laerte.

O Sr. Laerte Gomes – Que teve um grande político nele o nosso saudoso Vice-Presidente José de Alencar.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Verdade, é um símbolo do PRB o ex-Presidente José de Alencar. E eu quero mais uma vez falar da minha gratidão, da minha alegria em poder ser recebido com festa no PRB, sendo festejado pelo Presidente Regional, deputado Lindomar Garçon, deputado Alex Redano que é um amigo que eu tenho aqui nessa Casa de Leis e por todos os simpatizantes, correligionários. E foi um encontro realmente marcante que aconteceu no município de Machadinho D'Oeste. Então eu quero aqui mais uma vez, Presidente, deixar registrado nessa tribuna, a minha alegria em fazer parte do Partido do PRB no Estado de Rondônia. Era o que eu tinha para tarde de hoje, Presidente. Muito obrigado.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Parabéns deputado Ezequiel Junior. Ainda no Grande Expediente, com a palavra o deputado Adelino Follador, vinte minutos com direito a apartes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Cumprimentar o Presidente Lebrão, todos os deputados aqui presentes, para nós uma alegria, uma satisfação. Com certeza o pessoal de Jaci-Paraná que está presente aí, numa expectativa muito grande, esperamos que essa Casa faça justiça com o pessoal ali daquela região. Se fosse levar em conta ter levantado o ônus e o bônus, eu tenho certeza que essas usinas hoje não poderiam ser instaladas aqui no Estado de Rondônia. Hoje é um prejuízo muito grande, seja ambiental, seja social em todos os aspectos. O pessoal fica, muitas vezes vangloriando que nós estamos fornecendo energia para o Brasil, mas a que custo deputado Airton? A que custo? Mas infelizmente aconteceu, nós precisamos que todo mundo tenha responsabilidade daqui para frente para não continuar fazendo esse desastre que já foi feito no passado. Quero aqui também senhor Presidente nesse momento falar sobre o DER, nós estivemos lá hoje o Prefeito de Cacaulândia esteve comigo cobrando a Ponte do Rio Canaã, a reforma da Ponte do Rio Canaã na RO-010, já foi várias vezes prometido. Esperamos que agora aconteça essa reforma, dizendo que a ponte do Rio Jamari a Usina já fez outra ponte, em função até de uma denúncia que nós fizemos na época, que aquela cambiara que eles tinham feito não dava certo, e eles fizeram outra ponte. Mas agora já foi reformada também a ponte do Rio Pardo, mas tem que concluir agora na reforma do Rio Canaã também na 010. Fazendo essa a Rio Boa Vista também foi feita uma ponta nova que é na mesma 010, entre Cacaulândia e Monte Negro, esperamos que agora a empreiteira que pegou vá lá e faça o serviço bem feito. Prometeu que até sexta-feira iam está lá poder trabalhar. Também a ponte do Quatro Cachoeiras no B-80, que também ligada a residência de Jarú, esperamos que também foi contratada pelo DER. Parabenizar o Ezequiel, tomara que agora dê certo, várias vezes foi programado em função daquela madeira, que foi apreendida, mas deu vários problemas para poder liberar e atrasou. Então duas pontes importantes naquela região Quatro Cachoeiras no B-80, o Rio Canaã também lá na 010, esperamos que aconteça essa recuperação. Mas eu gostaria também de falar que o tapa buraco da RO-257, aí que vai para o Machadinho, os primeiros 30 quilômetros estão a vários meses sendo trabalhado e ao invés de ir para a frente, parece que não vai e fazer uma cobrança do DER para o Ezequiel, ao Paulo que é o Residente lá de Ariquemes, o Tibério que coordena esse programa para desenrolar porque aquilo ali está virando uma novela, cada vez está pior. Nós temos aí indo da 421 até Buritis também já está péssimo, já está na hora de recuperar de novo os buracos e

não foi terminado ainda a RO-257, há vários meses já está lá a equipe e acaba primeiro por motivo depois por outro e vai chegar o final do ano e não pode ficar daquela maneira. Então deixar aqui o nosso apelo a toda equipe para que resolva isso o mais rápido possível. Então eu quero aqui registrar e ao mesmo tempo agradecer ali na RO-140 de Cacaulândia a Colina Verde nós passamos lá já tem atoleiro formando, foi feito um trabalho bom colocando material, mas não foi colocado, Deputado Léo Moraes, não foi colocado cascalho e com a chuva agora está deteriorando e precisa, então hoje o Paulo Residente do DER a ordem do Ezequiel parece que já foi para lá hoje para tirar aqueles atoleiros, espero que pelo menos cascalhe os lugares críticos para que não tenha problema durante a chuva porque já está chovendo e precisa cascalhar esses lugares se não daqui a pouco vai aumentar esses atoleiros, então lá na RO-140 ligando Cacaulândia a Colina Verde precisa também fazer uma manutenção. Então essas são minhas palavras. Hoje o agricultor não quer nada mais do que estrada, saúde, educação, para manter a educação precisa estrada, para manter a saúde também quando precisa sair emergência precisa ter uma estrada segura. Então deixar registrado essas observações e nós estamos aí com certeza apoiando o Governo nas ações necessárias, mas também temos que cobrar aquilo que é de responsabilidade do Estado. Os prefeitos estão passando uma dificuldade muito grande. Eu estava até conversando com o George, Secretário de Planejamento, ontem e seria muito justo neste momento que foi criada uma expectativa que fosse dada uma ajuda para os prefeitos, nós sabemos que tem esses fundos que é possível fazer uma legislação para poder atender já que esses fundos são recursos que deixam de entrar no Tesouro e é automaticamente 25% seria dos municípios, então eu acho que deveria fazer uma legislação que pelo menos 25% desses fundos repasse para os municípios. A arrecadação dos municípios está só baixando e o povo mora nos municípios, não moram no Estado, não moram no Governo Federal, as pessoas moram nos municípios. Eu sou municipalista, o Governador é municipalista, foi prefeito, a maioria dos deputados aqui já foram vereadores, foram prefeitos sabem da importância de ter um município forte porque é lá que mora o povo, é lá que tem as necessidades da saúde, da educação, de estrada a maior parte, o Estado tem a sua participação, o Governo Federal tem a sua participação, mas quem fica com menos recursos são os municípios, então nós temos aí, eu quero que se fosse possível que o Governo do Estado, já conversei com o Secretário de Planejamento ontem, conversei hoje que se fosse possível fazer uma legislação para que possa melhorar um pouco a vida dos municípios que cada vez mais diminuindo recursos e as obrigações aumentam mais, porque, Deputado Dr. Neidson, as pessoas precisam cada vez mais do poder público, é mais remédio, é mais hospitais, porque o pessoal que tinha condições, que estava empregado muitas vezes pagava plano de saúde e ele não ia no SUS, agora não consegue mais pagar o plano de saúde vai vim para o SUS, então cada vez os prefeitos estão pagando, tem mais despesa e o recurso só diminuindo, então está entrando numa situação muito difícil os municípios. Quero deixar aqui registrado que o Governo Federal ficou para passar 1% a mais do FPM mas é muito pouco, mas se pudesse o Estado de Rondônia passar pelo menos os 25% que já era legal, a partir do momento que se deixa de depositar no Tesouro ele deposita no fundo deixa de cair os 25% lá nos municípios. Então por isso gostaria que fosse analisado com carinho e ver já que foi criada uma expectativa

também perante os prefeitos. O Presidente da AROM creio que veio cobrar muito tarde, muito difícil agora já está chegando o final do ano, mas sabendo também que Porto Velho tomou um percentual grande do dinheiro dos municípios do interior, além disso pegou, cada município está devolvendo uma parcela do retroativo e, Deputado Laerte, estão preocupados com essa situação e tem mais dois processos aí andando que poderia o município perder, isso nos preocupa muito porque cada vez mais os municípios estão mais pobres e isso empobrece a população também. Deixar aqui registradas essas minhas palavras e agradecer ao presidente por este espaço. Obrigado.

(Às 18h47min, o Sr. Lebrão passa a Presidência ao Sr. Edson Martins)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Passamos as Comunicações de Liderança, não há oradores inscritos. Também nas Comunicações Parlamentares não há oradores inscritos.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente sessão, convoco sessão extraordinária em seguida, para apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº120/17; Projeto de Lei Complementar nº188/17; Projeto de Lei Complementar nº187/17; Projeto de Lei nº833/17; Projeto de Lei Complementar nº186/17; Projeto de Lei nº846/17; Projeto de Lei nº848/17; Projeto de Lei nº844/17; Projeto de Lei nº843/17; Projeto de Lei nº835/17; Projeto de Lei nº829/17; Projeto de Lei nº830/17; Projeto de Lei nº841/17; Projeto Decreto Legislativo nº213/17; Projeto Decreto Legislativo nº211/17; Projeto de Lei nº849/17; Projeto Decreto Legislativo nº214/17 e o Projeto Decreto Legislativo nº212/17.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente sessão, convoco sessão extraordinária para em seguida aprovarmos as matérias já anunciadas.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta Sessão Ordinária às 18 horas e 46 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MESA DIRETORA - Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731 de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado - Rondônia.

Art. 1º As tabelas V e VI, do Anexo III - Estrutura de Classes, Referências e Vencimentos Básicos, e o Anexo V - Cargos em Extinção, da Lei Complementar nº 731 de 30 de setembro de 2013, " Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte forma:

TABELA V
1º de Novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

CLASSE	REFERENCIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Médicas, Odontólogas, de Enfermagem e Psicóloga	Atividade de Suporte	Atividade de Apoio Técnico Especializado	ATIVIDADE DE APOIO	ENSINO FUNDAMENTAL EM EXTINÇÃO
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio Especializado	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	21.809,25	14.554,99	10.038,14	8.754,06	7.470,26	5.559,36
	14	20.574,77	13.731,13	9.469,93	8.258,55	7.047,42	5.244,68
	13	19.410,16	12.953,91	8.933,91	7.791,09	6.648,51	4.947,81
	12	18.311,47	12.220,66	8.428,21	7.350,09	6.272,17	4.667,74
	11	17.274,97	11.528,94	7.951,14	6.934,05	5.917,14	4.403,54
III	10	16.297,14	10.876,37	7.501,08	6.541,56	5.582,22	4.154,28
	9	15.374,66	10.260,72	7.076,48	6.171,29	5.266,23	3.919,13
	8	14.504,40	9.679,93	6.675,93	5.821,98	4.968,14	3.697,30
	7	13.683,39	9.132,02	6.298,05	5.492,44	4.686,93	3.488,00
II	6	12.908,85	8.615,11	5.941,55	5.181,55	4.421,64	3.290,58
	5	12.178,17	8.127,47	5.605,24	4.888,26	4.171,35	3.104,31
	4	11.488,84	7.667,41	5.287,96	4.611,57	3.935,24	2.928,60
	3	10.838,53	7.233,42	4.988,65	4.350,54	3.712,49	2.762,83
I	2	10.225,02	6.824,01	4.706,27	4.104,29	3.502,34	2.606,44
	1	9.646,25	6.437,78	4.439,88	3.871,98	3.304,09	2.458,91

TABELA VI
A partir de 1º de outubro de 2018

CLASSE	REFERENCIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Médicas, Odontólogas, de Enfermagem e Psicóloga	Atividade de Suporte	Atividade de Apoio Técnico Especializado	ATIVIDADE DE APOIO	ENSINO FUNDAMENTAL EM EXTINÇÃO
		Nível superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio Especializado	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	25.730,11	18.201,97	11.842,79	10.327,91	8.813,25	6.558,83
	14	24.273,70	17.171,67	11.172,45	9.743,32	8.314,40	6.187,57
	13	22.899,71	16.199,71	10.540,04	9.191,82	7.843,77	5.837,33
	12	21.603,50	15.282,73	9.943,44	8.671,53	7.399,79	5.506,92
	11	20.380,66	14.417,68	9.380,60	8.180,69	6.980,93	5.195,21

III	10	19.227,04	13.601,60	8.849,62	7.717,64	6.585,76	4.901,13
	9	18.138,71	12.831,69	8.348,69	7.280,80	6.212,99	4.623,71
	8	17.111,99	12.105,38	7.876,14	6.868,68	5.861,33	4.362,00
	7	16.143,39	11.420,18	7.430,32	6.479,89	5.529,54	4.115,08
II	6	15.229,62	10.773,75	7.009,72	6.113,11	5.216,54	3.882,16
	5	14.367,55	10.163,92	6.612,95	5.767,09	4.921,26	3.662,42
	4	13.554,29	9.588,60	6.238,64	5.440,66	4.642,72	3.455,10
	3	12.787,07	9.045,86	5.885,51	5.132,70	4.379,91	3.259,53
I	2	12.063,28	8.533,86	5.552,35	4.842,17	4.132,00	3.075,03
	1	11.380,45	8.050,84	5.238,08	4.568,09	3.898,11	2.900,97

ANEXO V CARGOS EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Agente de Segurança	15
Agentes de Serviços	94
Auxiliar Administrativo	44
Oficial Legislativo	33
Motorista	28
Assistente Técnico Legislativo	235
Agente de Polícia Legislativa	62
Controlador Interno	02
Técnico Legislativo	157
Taquigrafo I	13
Jornalista	10
Repórter	03
Médico	08
Odontólogo	09
Psicólogo	02
Enfermeiro	01
Técnico em Artes Gráficas	01
Técnico em Contabilidade	22
Técnico em Enfermagem	01
Técnico em Laboratório	02
Técnico em Programação de Sistemas	02
Técnico em Telefonia	01
Revisor Legislativo	07
TOTAL	752

Art. 2º Fica acrescentado artigo 47-A, a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

"Art. 47-A A tabela de atividades de Apoio Técnico Especializado somente se aplica aos servidores ativos e inativos detentores dos Cargos Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Programa de Sistema, Revisor Legislativo I e Técnico em Telefonia.

Art. 3º O § 1º do artigo 47 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 47
§ 1º Os cargos em extinção de Médicos 20 horas, Odontólogos 40 horas, Enfermeiros 30 horas e Psicólogos 40 horas, corresponde aos valores definidos nas tabelas acrescentadas ao anexo III, ressalvadas as alterações decorrentes de reajustes na data base, e são as seguintes:*

I - Tabela I-A, entre 1º de setembro de 2013 e 31 de agosto de 2014;

II - Tabela II-A, entre 1º de setembro de 2014 e 28 de fevereiro de 2015;

III - Tabela III-A, entre 1º de março de 2015 e 28 de fevereiro de 2016;

IV - Tabela IV-A, entre 1º de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2017;

V - Tabela V-A, entre 1º de novembro de 2017 e 30 de setembro de 2018; e

VI - Tabela VI-A, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta proposição, com o propósito em alterar a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no sentido de fazer algumas adequações que entendemos ser justas de necessárias.

Ocorre, que esta Casa de Leis já está em seu terceiro plano de cargos e salários. O primeiro foi instituído pela Lei nº 101, de 1986, que estruturou o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, o segundo foi por meio da Lei Complementar 326, de 10 de novembro de 2005 e por último o atual plano de Carreira, Cargos e Remuneração instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que ora pretendemos alterar.

Bem, os servidores desta Casa de Leis que tornaram-se estatutários por meio da Lei nº 101 de 1986, alguns cargos técnicos que prestaram concursos e foram devidamente enquadrados, com o advento da Lei Complementar 326 de 10 de novembro de 2005, tiveram suas nomenclaturas simplesmente alterada, passando a denominar-se Assistente Técnico Legislativo - Cargos em Extinção.

Ora, não é justo e nem plausível que um servidor que fizera concurso para um determinado cargo técnico, portanto, que exige conhecimento específico, uma vez aprovado e devidamente enquadrado, simplesmente este Poder Legislativo aprove um outro plano de cargos e salários de altere e nomenclatura pura e simplesmente.

Considerando também, que pela natureza do cargo, por tratar-se dum cargo de cunho técnico, que exige conhecimento específico em determinada área, não pode ser assemelhado a outro cargo de nível médio. Há que se fazer uma diferenciação no que tange ao salário desses cargos técnicos. O que atualmente não ocorre, pois todos estes servidores técnicos especializados percebem valor idêntico aos cargos de nível médio.

De forma semelhante ocorre com apenas dois servidores que foram enquadrados como psicólogos, e simplesmente também tiveram sua denominação alterada para Técnico Legislativo, o que por questão de justiça também deve ser cor-

rigido, razão pelo qual também estamos propondo a alteração e adequação de ambos os servidores que já estão aposentados, portanto, percebendo seu pagamento via IPERON, não havendo qualquer impacto financeiro para esta Casa de Leis.

Razão pela qual estamos propondo uma tabela salarial intermediária, entre o valor percebido pelos demais cargos de nível médio e os cargos de nível superior. Modulando assim valores que entendemos ser justo e compatível ao cargo técnico especializado de tais servidores.

Por outro lado, considerando tratar-se de um número bem reduzido de servidores que enfrentam tal situação, bem como o maior parte já encontra-se aposentado, em razão disso não haverá impacto financeiro significativo a este Poder Legislativo.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos a nossa proposição.

Plenário de deliberações, 16 de novembro de 2017

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Alex Redano - 2º Secretário

Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário

Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO - MESA DIRETORA - Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

Art. 80.....

§ 4º O valor da segunda parcela a que se refere

o caput deste artigo, na Nona Legislatura, o Parlamentar fará jus no ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa, considerando a necessidade em acrescentar um dispositivo ao artigo 80 do Regimento Interno, estabelecendo o ano em que será devidamente pago a segunda parcela de que trata o caput do mencionado artigo.

Tal modificação tem o escopo em adequar as necessidades do Parlamento no que concerne as despesas

indenizatórias conforme estabelece e defino o Regimento Interno, devido aos Parlamentares.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de que possamos aprovar a nossa proposta.

Plenário das deliberações, 11 de dezembro de 2017

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Alex Redano - 2º Secretário

Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário

Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - Dispõe sobre as especialistas e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, c/c o art. 37, inciso VI, da Constituição Estadual e o disposto no art. 171, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 32 de 21 de agosto de 1990:

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar as especificações e as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como a distribuição por unidades organizacionais, nos termos do Parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentar as atribuições do cargo de Advogado da Assembleia Legislativa, do Quadro Especial da Advocacia, estabelecido por meio da Lei Complementar nº 785, de 09 de julho de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. As especificações e as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, suas especialidades, e o enquadramento nos Grupos Ocupacionais da Carreira Legislativa, bem como as atribuições do cargo de Advogado da Assembleia Legislativa, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Resolução, considera-se:

I – Quadro Especial: a organização da carreira do cargo de Advogado da Assembleia Legislativa;

II – Grupos Ocupacionais: denominados Atividades Legislativas, Atividades de Suporte e Atividades de Apoio, são conjuntos de atividades agrupadas segundo sua natureza, de acordo com a formação, grau de conhecimentos e qualificações exigidas do profissional para a execução das atividades a ele cometidas;

III – Atividades Legislativas: a consultoria legislativa e o assessoramento pertinente ao processo legislativo, de complexidade variável, entre eles a emissão de parecer prévio sobre a constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo e o assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões e aos Deputados em questões constitucionais, legais, regimentais e regulamentares que tratem de assuntos relacionados à sua área de formação profissional;

IV – Atividades de Suporte: o planejamento de políticas, diretrizes, projetos e planos de ação relativos às unidades organizacionais de atividades finalísticas e de meios, bem como a execução de atividades e serviços de complexidade variável para as quais se exige dos servidores o domínio de habilidades específicas e/ou o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão;

V – Atividades de Apoio: a execução dos serviços administrativos pertinentes às unidades organizacionais de atividades finalísticas e de meios da ALE/RO, de complexidade variável;

VI – Especialidade: o exercício da advocacia, referente ao cargo de Advogado da Assembleia Legislativa, e o desdobramento dos cargos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, em área de atividade, quando for necessária formação especializada, por exigência legal, ou habilidades específicas, a critério da administração, para o exercício das atribuições do cargo;

VII – Educação Profissional Técnica de Nível Médio: é a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, habilitação profissional, desenvolvidas ou não nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional, realizadas de forma articulada ou subsequente ao ensino médio;

VIII – Eixo Tecnológico: é o agrupamento dos cursos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação – MEC, bem como as denominações anteriormente utilizadas constantes na respectiva tabela de convergência, os quais são adotados como referência para as especialidades da educação profissional técnica de nível médio;

IX – Educação Profissional: é a modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar

ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2004;

X – Qualificação Profissional: é a realização de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, presencial ou à distância, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; e

XI – Curso Livre: cursos presenciais ou à distância oferecidos à população com objetivo de oferecer profissionalização rápida para diversas áreas de atuação no mercado de trabalho e que não necessitam de prévia autorização para funcionamento nem de posterior reconhecimento do Conselho de Educação competente, conforme Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto Federal nº 5.154/04.

Art. 3º. A estrutura das Carreiras Legislativa compreende os seguintes cargos e especialidades:

I – Quadro Especial:

- a) Advogado da Assembleia Legislativa.

II – Grupo Ocupacional Atividades Legislativas:

a) Consultor Legislativo, na especialidade Assessoramento em Orçamentos; e

b) Consultor Legislativo, na especialidade Assessoramento Legislativo.

III – Grupo Ocupacional Atividades de Suporte:

- a) Analista Legislativo;
- b) Analista Legislativo, na especialidade Administração;
- c) Analista Legislativo, na especialidade Arquitetura;
- d) Analista Legislativo, na especialidade Arquivologia;
- e) Analista Legislativo, na especialidade Assistência Social;
- f) Analista Legislativo, na especialidade Biblioteconomia;
- g) Analista Legislativo, na especialidade Comunicação Social –Jornalismo;

h) Analista Legislativo, na especialidade Comunicação Social –Publicidade e Propaganda;

i) Analista Legislativo, na especialidade Comunicação Social –Relações Públicas;

j) Analista Legislativo, na especialidade Contabilidade;

k) Analista Legislativo, na especialidade Economia;

l) Analista Legislativo, na especialidade Engenharia Civil;

m) Analista Legislativo, na especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho;

n) Analista Legislativo, na especialidade Engenharia Elétrica;

o) Analista Legislativo, na especialidade Engenharia Mecânica;

p) Analista Legislativo, na especialidade Estatística;

q) Analista Legislativo, na especialidade Fisioterapia;

r) Analista Legislativo, na especialidade Matemática;

s) Analista Legislativo, na especialidade Pedagogia;

t) Analista Legislativo, na especialidade Processo Legislativo;

u) Analista Legislativo, na especialidade Psicologia;

v) Analista Legislativo, na especialidade Redação e Revisão;

w) Analista Legislativo, na especialidade Taquigrafia;

x) Analista Legislativo, na especialidade Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

y) Analista Legislativo, na especialidade Tecnologia da Informação – Banco de Dados;

z) Analista Legislativo, na especialidade Tecnologia da Informação –Infraestrutura de Redes e Comunicação;

VI) Grupo Ocupacional Atividades de Apoio:

- a) Assistente Legislativo;

- b) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Administração;
- c) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Contabilidade;
- d) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Desenho de Construção Civil;
- e) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Edificações;
- f) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Eletroeletrônica;
- g) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Logística;
- h) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Informática;
- i) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Produção de Áudio e Vídeo;
- j) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Segurança do Trabalho;
- k) Assistente Legislativo, na especialidade Técnico em Tradução e Interpretação de Libras;

Art. 4º. As especificações dos cargos integrantes da Carreira Legislativa, suas respectivas quantidades e exigências de escolaridade, formação específica e demais requisitos, passam a ser as constantes no Anexo I desta Resolução, e suas atribuições, as constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. As atribuições dos cargos de Analista Legislativo e de Assistente Legislativo são comuns aos respectivos cargos com especialidades.

Art. 6º. Os cargos integrantes da Carreira Legislativa, bem como suas especialidades serão ocupados pelo servidor que tenha concluído, até a data da posse, a escolaridade ou a formação específica estabelecida nos respectivos quadros do Anexo I desta Resolução.

§ 1º. Para efeito de enquadramento na respectiva especialidade poderão ser consideradas tanto a formação específica indicada, quanto suas ramificações, desde que correlacionadas à área de conhecimento.

§ 2º. As escolaridades e formações específicas exigidas no Anexo I desta Resolução devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, salvo nos casos de exigência de qualificação profissional mediante a realização de curso livre.

Art. 7º. Os cargos não providos e os que vierem a vagar poderão ter sua especialidade alterada a critério da Administração, se não houver concursos públicos em andamento ou com prazo de validade em vigor.

Art. 8º. A distribuição dos cargos por unidades organizacionais dar-se-á de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, observada a correlação entre as atividades realizadas pela unidade organizacional e as respectivas especialidades e atribuições do cargo.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos não determinará, por si só, a efetiva lotação do servidor, o qual, a qualquer tempo, a critério da Administração, poderá prestar serviços em qualquer unidade da Assembleia Legislativa, desde que as atribuições que irá exercer sejam compatíveis com a área de atividade e/ou a especialidade do cargo ocupado.

Art. 9º. É proibido o desvio de função, caracterizada pelo cometimento de atribuições estranhas ao cargo que o servidor ocupa.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão ou função comissionada, em qualquer unidade administrativa, não caracteriza desvio de função, independente do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de dezembro de 2017.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice Presidente

Deputado Ezequiel Junior
2º Vice-Presidente

Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputado Alex Redano
2º Secretário

Deputado Dr. Neidson
3º Secretário

Deputada Rosangela Donadon
4º Secretário

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**PARTE I
QUADRO ESPECIAL**

Cargo: Advogado da Assembleia Legislativa

Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Advocacia	Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando pelo menos 03 (três) anos de exercício de atividade jurídica.	10

**PARTE II
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES LEGISLATIVAS
cargo: consultor legislativo
(NÍVEL SUPERIOR)**

Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Assessoramento em Orçamentos	Diploma de conclusão de curso de nível superior, com registro profissional, nas seguintes áreas e suas ramificações: Administração; Ciências Contábeis; Direito; Economia; Estatística; Matemática; Orçamento e Finanças Públicas; Tecnologia da Informação.	04
Assessoramento Legislativo	Diploma de conclusão de curso de nível superior, com registro profissional, em qualquer área do conhecimento.	11

**PARTE III
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE SUPORTE
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO e especialidades
(NÍVEL SUPERIOR)**

Cargo / Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Analista Legislativo	Diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento.	106
Administração	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Administração ou suas ramificações.	06
Arquitetura	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	01
Arquivologia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia ou Ciência da Informação.	02
Assistência Social	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social.	02
Biblioteconomia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação.	01
Comunicação Social – Jornalismo	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	02
Comunicação Social – Relações Públicas	Diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de: Relações Públicas; Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas; Ciências Políticas; Direito.	02

Cargo / Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Contabilidade	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis.	06
Economia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas.	03
Engenharia Civil	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	02
Engenharia da Segurança do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia da Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	01
Engenharia Elétrica	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, com ênfase ou qualificação profissional em Eletrônica, e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	02
Engenharia Mecânica	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	01
Estatística	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Estatística.	02
Fisioterapia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia.	01
Pedagogia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia.	02
Processo Legislativo	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito.	06
Psicologia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Psicologia.	02
Redação e Revisão	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras ou Comunicação Social.	05
Taquigrafia	Diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, mais certificação de qualificação profissional de curso livre em taquigrafia.	10
Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Ciências Exatas, ou qualquer formação de nível superior acrescida de pós-graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	06

Cargo / Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Tecnologia da Informação – Banco de Dados	Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Ciências Exatas, ou qualquer formação de nível superior acrescida de pós-graduação na área de Banco de Dados.	03
Tecnologia da Informação – Infraestrutura de Redes e Comunicação	Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Ciências Exatas, ou qualquer formação de nível superior acrescida de pós-graduação na área de Infraestrutura de Redes e Comunicação.	02

PARTE IV
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO E ESPECIALIDADES
(NÍVEL MÉDIO)

Cargo / Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Assistente Legislativo	Certificado de conclusão de ensino médio.	163
Técnico em Administração	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio de qualquer curso do Eixo Gestão de Negócios ¹ ; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de administração (exemplo: Auxiliar Administrativo; Assistente de Escritório; Recepcionista; Secretariado).	33
Técnico em Contabilidade	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Contabilidade.	05
Técnico em Desenho de Construção Civil	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Desenho de Construção Civil; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de desenho de construção civil com o uso de software (exemplo: Autocad; Revit; Cadista; Editor de Maquetes Eletrônicas).	02
Técnico em Edificações	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Edificações.	01
Técnico em Eletroeletrônica	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Eletroeletrônica.	01

¹ Os cursos por Eixo Tecnológicos podem ser visualizados por meio do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 3ª Edição, do Ministério da Educação – MEC, disponível em: <sitesistec.mec.gov.br>.

Cargo / Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.
Técnico em Logística	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Logística; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de logística (exemplo: Almoхарife; Estoquista; Assistente de Logística; Assistente de Suprimento; Assistente de Planejamento da Produção; Assistente de Distribuição).	02
Técnico em Informática	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio de qualquer curso do Eixo Informação e Comunicação; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de informática (exemplo: Administração de Banco de Dados; Programação de Sistemas; Instalação e Reparo de Redes de Computadores; Operação de Computador; Montagem e Manutenção de Computadores).	05

Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo e áreas convergentes; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de produção audiovisual e associadas(exemplo: Operador de Áudio; Técnico de Som; Técnico em Sonorização; Editor de Vídeo; Operador de Câmera; Assistente de Estúdio; Assistente de Produção; Iluminador).	04
Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Segurança de Trabalho.	01
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio no curso de Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; convergentes; ou certificado de conclusão de ensino médio, mais certificação de qualificação profissional de curso livre na área de interpretação de libras (exemplo: Guia Intérprete; Intérprete Gestu-no; Tradutor de Libras; Intérprete de Língua de Sinais).	03

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PARTE I

QUADRO ESPECIAL

Advogado da Assembleia Legislativa: prestar consultoria e assessoramento jurídico, de nível superior e especializado, a Assembleia Legislativa e seus órgãos. Coordenar grupos ou equipes de trabalho nas suas áreas de atuação. Atuar diretamente em juízo na defesa dos atos praticados por Parlamentares e servidores no exercício de suas funções. Prestar informações em ações de controle de constitucionalidade. Atuar na representação judicial e extrajudicial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seus órgãos. Assessorar as atividades da Advocacia Geral, das Comissões Parlamentares Permanentes, Temporárias, de Inquérito e as Frentes Parlamentares, propondo as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes. Atuar em outros processos judiciais e administrativos de interesse da Assembleia Legislativa, na forma da lei. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação, asseguradas as prerrogativas profissionais da advocacia.

PARTE II

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

cargo: consultor legislativo
(NÍVEL SUPERIOR)

Consultor Legislativo, Especialidade Assessoramento em Orçamentos: prestar consultoria e assessoramento, de nível superior e especializado, consistindo na prestação de consultoria e assessoramento em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Permanente de que trata o § 1º do art. 135 da Constituição Estadual, à Mesa, às demais Comissões e aos parlamentares, no desempenho, no âmbito da Assembleia Legislativa, das suas funções legislativas, parlamentar e fiscalizadora. Coordenar trabalhos e atividades de sua área de atuação. Elaborar e divulgar estudos técnicos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos quando solicitado e do interesse institucional da Assembleia Legislativa.

Elaborar, por solicitação dos parlamentares e membros da Comissão Permanente de que trata o § 1º do art. 135 da Constituição Estadual, minutas de proposições e de relatórios sobre planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais da Assembleia Legislativa em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Propor ao Presidente da Assembleia Legislativa as medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização de suas atribuições. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Consultor Legislativo, Especialidade Assessoramento Legislativo: prestar consultoria e assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, à Mesa Diretora, às Comissões, aos parlamentares e aos demais órgãos institucionais, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito da Assembleia Legislativa. Elaborar, por solicitação dos parlamentares, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios. Prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais da Assembleia Legislativa quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições. Elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional da Assembleia Legislativa. Prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

PARTE III

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE SUPORTE

cargo: ANALISTA legislativo E ESPECIALIDADES
(NÍVEL SUPERIOR)

Analista Legislativo: elaborar exposições de motivos, ofícios, pareceres, instruções, manuais, certidões, relatórios, termos de referência, projetos básicos e outros expedientes pertinentes às áreas administrativa e legislativa. Zelar pela guar-

da, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. Organizar e manter organizado o material físico e digital necessário à rotina de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Realizar a fiscalização técnica de contratos administrativos que envolvam sua área de atuação. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Realizar pesquisas e desenvolver estudos visando aperfeiçoar o desempenho das atividades. Desempenhar outras atividades de suporte, em sua área de conhecimento e atuação, ao exercício das funções do Poder Legislativo.

Analista Legislativo, Especialidade Administração: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matéria de administração e outros ramos do conhecimento. Realizar atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, implementação, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de: desenvolvimento organizacional; documentação e informação; desenvolvimento e gestão de pessoas; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; governança corporativa e controle interno; pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; auditorias e perícias; fiscalização técnica de contratos. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Arquitetura: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em sede de processos legislativos ou procedimentos administrativos. Proceder a exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de arquitetura, patrimônio histórico e cultural, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pela Assembleia Legislativa. Realizar perícias na área de patrimônio histórico e cultural, de meio ambiente, notadamente sobre questões de parcelamento do solo e edificações e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Arquitetura, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Orientar os parlamentares em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Arquitetura. Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação. Fiscalizar e gerenciar técnica e administrativamente as obras executadas pela Assembleia Legislativa mediante contratos e convênios. Elaborar orçamento de obras. Realizar vistorias e/ou avaliações e elaborar respectivos laudo e parecer técnicos de imóveis destinados à Assembleia Legislativa. Elaborar projeto de arquitetura dos edifícios a serem construídos ou reformados pela Assembleia Legislativa. Utilizar o software Autocad. Elaborar projetos de ambientes internos de imóveis da Assembleia Legislativa. Compatibilizar os projetos de estrutura, de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, de instalações elétricas, luminotécnica, cabeamento estruturado, telefonia, SPDA, aterramento e de ar condicionado com o respectivo projeto de arquitetura. Administrar e fiscalizar trabalhos contratados a profissionais ou empresas de arquitetura. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Arquivologia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, orientação, organização, coordenação e

execução dos serviços de arquivo e centros de documentação e informação. Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos. Orientar a avaliação e a seleção de documentos para fins de preservação. Adotar as medidas necessárias à conservação de documentos. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa. Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Assistência Social: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes à orientação de indivíduos e grupos, em matéria de serviço social, e ao desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos, visando ao bem-estar e motivação do servidor no trabalho e à participação em programas de reabilitação profissional, se for o caso. Relatar e diagnosticar situações sociais que interferem no desempenho do servidor ou grupo de servidores. Propor soluções para os casos diagnosticados. Realizar em conjunto projetos sócio educativos. Projetar e executar pesquisas sobre a realidade social da instituição para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação. Elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades sócio assistenciais. Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados. Planejar, participar e proceder treinamentos e dinâmicas visando ao aprimoramento profissional e à saúde mental dos parlamentares e servidores. Desenvolver projetos que promovam a convivência familiar e comunitária. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Biblioteconomia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços técnicos concernentes à biblioteca e seus serviços de documentação. Executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência. Padronizar os serviços técnicos de biblioteconomia. Planejar a difusão cultural na parte que se refere a serviços de bibliotecas. Promover a publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social – Jornalismo: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento e execução de atividades de assessoria de imprensa (planejamento de estratégias para conquista de mídia espontânea, elaboração de releases e sugestão de pautas, contatos com a mídia, compilação e mensuração de resultados do trabalho de assessoria de imprensa, atendimento a jornalistas) e reportagem (produção de notícias, apuração e elaboração de matérias jornalísticas para veículos de internet e veículos impressos). Redigir, atualizar e publicar conteúdo *web* para *sites* e internet em geral; utilizar programas de computação necessários à execução das funções; redigir textos para folders, catálogos, cartazes. Criar, planejar e executar estratégias de comunica-

ção interna, realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas, acompanhar eventos culturais e, redigir matérias especiais. Comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa, orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social – Publicidade e Propaganda: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a criação, execução e acompanhamento de projetos para a mídia impressa e multimídia no desenvolvimento e gestão da imagem da Assembleia Legislativa. Diagramação e montagem de textos, folhetos, cartazes, convites e outras peças gráficas. Criação e produção de peças gráficas, revistas, livros, relatórios, e demais peças impressas. Criação, produção e edição de fotografias, vídeos e demais publicações em meio físico e eletrônico. Planejamento, elaboração e distribuição de folhetos, cartazes e jornais sobre as atividades institucionais. Exercer atividades relacionadas à fiscalização de contratos de publicidade. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social – Relações Públicas: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, execução e avaliação das atividades de relações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa. Atender, assessorar e apoiar os parlamentares e setores administrativos, nos assuntos relativos às relações públicas e cerimonial. Manter atualizado banco de dados oficial e de outros segmentos de interesse da área de Relações Públicas e Cerimonial. Coordenar a expedição de correspondência, mensagens sociais e acompanhamento de calendário comemorativo. Manter cadastro de informações sobre a Assembleia Legislativa, tais como datas, atos históricos, principais medalhas recebidas e concedidas. Executar os programas de comunicação interna da instituição. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Contabilidade: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matéria de contabilidade. Realizar atividades de escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Realizar a revisão de balanços e de contas em geral; verificação de haveres; revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; organização e execução de serviços de contabilidade em geral e de controle interno. Opinar acerca dos registros contábeis, se foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio. Realizar auditorias e perícias. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Economia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matéria de economia, envolvendo o planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos a pesquisa e análises financeiras. Prestar assessoria na área de economia e orçamento público. Analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária de crédito e tributos. Acompanhar o orçamento. Realizar estudos técnicos, elab-

orar pareceres e instruções pertinentes às áreas administrativa e legislativa. Gerenciar e alimentar sistema de informação e documentação orçamentária e financeira. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Engenharia Civil: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matérias relacionadas a orientação, supervisão, formulação, coordenação, controle, acompanhamento e regulação no âmbito das atividades técnicas de engenharia. Planejar e definir diretrizes e referências técnicas. Estabelecer padrões técnicos. Elaborar estudos preliminares, projetos básicos e projetos de obras, estruturas e serviços. Elaborar análises, pareceres técnicos, estudos, avaliações, vistorias e perícias, em sua área de competência. Fiscalizar a execução de obras, serviços técnicos e contratos. Realizar auditorias e perícias. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias, quando designado pela Assembleia Legislativa no exercício de seu poder fiscalizatório. Realizar perícias na área de proteção ao meio ambiente relacionadas a poluentes atmosféricos, ruído ocupacional e ambiental (externo), calor, radiação em geral, pressões anormais e outros agentes e em outras áreas que envolvam conhecimento de Engenharia de Segurança do Trabalho, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Realizar avaliação de riscos ambientais do trabalho, empregando conhecimento de Higiene Ocupacional; PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Cadastro de Acidentes; Mapeamento de Riscos; Periculosidade e Insalubridade. Realizar estudo do posto de trabalho empregando conhecimentos de ergonomia e arranjo físico. Empregar técnicas de análise de riscos, controle e prevenção de perdas, investigação e controle de acidentes. Apoiar a CIPA. Empregar conhecimentos de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico. Sugerir medidas de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC). Trabalhar em prol da Segurança, Medicina e Saúde (SMS), prevenindo a instalação de doenças do trabalho. Orientar parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho. Desenvolver outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Engenharia Elétrica: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matérias relacionadas, envolvendo a definição das exigências primordiais de necessidade e de fluxo de energia elétrica das unidades laborais. Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da máquina e aparelhos elétricos, analisando-os e decidindo as suas características, para determinar tipo e custo dos projetos. Consultar outros especialistas, como engenheiros eletrônicos, mecânicos, civis, arquitetos, compartilhando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas específicas no âmbito de sua competência. Realizar gestão de energia elétrica, com acompanhamentos estatísticos, visando à efficientização, à otimização e à racionalização no uso de energia elétrica. Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento. Fazer estimativa dos cus-

tos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção e reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto. Supervisionar as tarefas executadas em eletricidade, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação de equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Engenharia Mecânica: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matérias relacionadas, envolvendo a realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres técnicos na área de engenharia mecânica, bem como os demais serviços técnicos relativos à referida área de atuação profissional. Acompanhar, supervisionar, coordenar e realizar orientação técnica de projetos na área de engenharia mecânica. Elaborar orçamentos na área de engenharia mecânica. Consultar outros especialistas, como engenheiros eletrônicos, mecânicos, civis, arquitetos, compartilhando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas específicas no âmbito de sua competência. Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a Administração na solução de problemas de engenharia mecânica. Supervisionar as tarefas executadas em sua área, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação de equipamentos, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Estatística: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração de métodos de amostragem e de coleta de dados para pesquisas de opinião ou levantamentos estatísticos. Planejar e executar investigações estatísticas. Organizar e realizar análises descritivas e exploratórias de dados. Auxiliar na definição de cruzamentos estatísticos de variáveis a partir de dados de pesquisas. Participar das definições de soluções para diferentes problemas que envolvem tratamento estatístico, utilizando ferramentas estatísticas para apoiar o processo decisório e o aprimoramento organizacional. Construir indicadores. Proceder à associação e relação de causa e efeito entre variáveis socioeconômicas utilizando análise de correlação e regressão, bem como realizar análise de séries temporais. Auxiliar na interpretação de dados estatísticos. Emitir pareceres sobre a estimativa de receita e sobre a execução orçamentária estadual. Atualizar bancos de dados estatísticos. Elaborar e construir tabelas e gráficos com base nas normas da ABNT e IBGE. Emitir pareceres no campo da estatística. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Fisioterapia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução de métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo, incluindo avaliações e intervenções ergonômicas e prática de ginástica laboral. Promover ações profissionais, de alcance individual ou coletivo, preventivas à intercorrência de processos cinesio patológicos. Realizar perícias em sua área de compe-

tência. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Matemática: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a análise de problemas ou atividades que requerem uma tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução em função de sua eficácia e custo. Preparar relatório para a direção sobre alternativas de tratamento dos problemas ou mostrando a ordem de prioridade das diferentes soluções possíveis, de acordo com as vantagens que oferecem, para possibilitar a adoção das medidas mais oportunas. Elaborar modelos matemáticos e lógicos, identificando problemas e situações de interesse e propondo soluções eficientes. Executar auditoria atuarial, emitindo pareceres e laudos pertinentes. Emitir laudos e pareceres técnicos, aplicando técnicas de apoio às decisões. Elaborar cálculos diversos. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Pedagogia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo atividades de pesquisa, planejamento, elaboração e diretrizes gerais e especiais de plano e cronogramas operacionais, assessorando, coordenando e avaliando. Prestar assessoria às atividades legislativas e administrativas. Prestar assistência técnica nos processos e procedimentos de aprendizagem e ensino na área de desenvolvimento de recursos humanos. Aplicar técnicas didático-pedagógicas nos programas de treinamento de pessoal. Dar assistência pedagógica. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Processo Legislativo: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em atendimento à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, às Comissões, aos Órgãos do Parlamento e aos parlamentares, no âmbito do processo legislativo. Elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa e o processo legislativo. Proceder à instrução processual legislativa de matérias e proposições que tramitam na Assembleia Legislativa. Coordenar atividades relacionadas ao provimento de informações aos usuários do processo legislativo, pertinentes à tramitação das proposições legislativas da Assembleia Legislativa e às normas jurídicas federais e estaduais. Elaborar a redação final das proposições legislativas aprovadas na Assembleia Legislativa. Promover a gestão do processo legislativo e do processo legislativo eletrônico. Realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Psicologia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração, pesquisa e aplicação de técnicas de dinâmicas de grupo direcionadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoal. Executar o programa de integração e ambientação dos servidores recém-admitidos. Diagnosticar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de servidores. Analisar as informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participar da logística necessária para realização de eventos de treinamento, desenvolvimento de pessoal e afins, bem como oferecer o apoio necessário para a sua realização. Assessorar, quando necessário, as diversas áreas da Institui-

ção nas decisões e ações pertinentes à gestão de pessoas: lotação, remanejamentos e promoções. Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados. Realizar, quando designado, testes, entrevistas e estudos psicológicos nos casos que lhe forem apresentados. Realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Redação e Revisão: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a realização de trabalhos de conferência e correção em textos destinados à impressão, em confronto com os respectivos originais. Exercer atividades relacionadas com a composição, conferência e revisão de textos, especialmente de matérias legislativas e atos processuais e administrativos, retificando os erros porventura identificados. Localizar e corrigir, nos textos a serem publicados, enganos de transcrição, erros tipográficos, ortográficos e outras divergências acaso existentes, assinalando-os com símbolos convencionais de revisão gráfica. Minutar informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou legislativos. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Taquigrafia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o registro taquigráfico com a presença *in loco* em sessões plenárias, comissões, solenidades e audiências. Realizar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de votos, debates e pronunciamentos, bem como o planejamento da elaboração dos originais para publicação em órgão oficial. Fazer a tradução do apanhamento. Catalogar e arquivar, cronologicamente, os originais dos apanhamentos taquigráficos e os registros fonográficos das sessões. Proceder a tradução de notas taquigráficas reunidas dos departamentos. Solicitar aos parlamentares e outros oradores, quando for o caso, os votos e documentos lidos em seu período de trabalho, para os respectivos encaixes, inserindo-os na decifração taquigráfica. Executar os trabalhos de digitação de documentos integrantes da ata taquigráfica e os decorrentes da decifração procedida do apanhamento, bem como nos apartes acaso formulados. Transcrever textos gravados. Rever e corrigir os trabalhos digitados, conferindo-os e escoimando-os dos enganos de decifração, e mesmo dos de forma, que tenham escapado ao próprio orador. Digitar, quando solicitado pelo taquígrafo revisor, os períodos de apanhamentos revisados. Treinar constantemente para obter uma velocidade taquigráfica adequada ao bom desempenho de suas funções, bem como estudar a língua pátria. Submeter-se aos treinamentos instituídos pela chefia. Cumprir, conforme determinação da chefia, as escalas e horários de trabalho. Apresentar-se obrigatoriamente para a prestação de serviços em convocações de sessões extraordinárias e no recesso parlamentar, atendendo notificação da chefia. Providenciar, com maior rapidez possível, os discursos solicitados pelos parlamentares ou pela Presidência. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a análise e diagnóstico das necessidades de informa-

ção da Assembleia Legislativa e propor alternativas de solução técnica e estratégia de desenvolvimento. Participar e acompanhar o levantamento e a análise de informações para planejar, desenvolver, homologar e implantar sistemas de informação e bases de dados. Acompanhar e elaborar projeto lógico e físico de dados. Acompanhar a seleção de novas tecnologias de desenvolvimento e/ou alternativas de desenvolvimento de sistemas. Identificar oportunidades de integração entre sistemas. Estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios. Avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução. Coordenar a elaboração e execução de contratos relacionados às atividades específicas de tecnologia de informação. Elaborar documentação, fornecer suporte técnico e organizar treinamentos a usuários para utilização dos sistemas da Assembleia Legislativa. Acompanhar e participar da elaboração de padrões, modelos e integração de sistemas. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Tecnologia da Informação – Banco de Dados: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração de projetos, instalação e implantação de bancos de dados. Gerenciar, projetar e ajustar o funcionamento de servidores corporativos os quais possuam bancos de dados. Monitorar e analisar a *performance* dos sistemas gerenciadores de bancos de dados. Pesquisar e definir o uso de novas tecnologias em gerenciadores de banco de dados. Definir e manter a estrutura lógica do banco de dados adotando os métodos e as técnicas previstas na metodologia de desenvolvimento de sistemas da Assembleia Legislativa. Acompanhar, juntamente com os demais analistas, o desenvolvimento de sistemas, com o objetivo de racionalizar e otimizar o desempenho na utilização dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados. Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança dos bancos de dados. Planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como replicar e atualizar bases de dados em produção para desenvolvimento através de importações/exportações de banco de dados. Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados a banco de dados a serem adquiridos. Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores. Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles. Emitir pareceres técnicos. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, Especialidade Tecnologia da Informação – Infraestrutura de Redes e Comunicação: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, projeto e instalação de redes de transmissão de dados que suportem sistemas de processamento de dados. Definir e documentar as configurações adequadas à infraestrutura necessária para os serviços em desenvolvimento, homologação e em produção, incluindo suas modificações e evoluções. Analisar a utilização de redes de comunicação em uso ou planejadas e desenvolver estudos para melhorar o seu desempenho. Planejar topologias de rede, aquisição, instalação e manutenção de software e equipamentos de telecomunicação. Manter em perfeito funcionamento sistemas de segurança de acesso. Analisar, configurar, instalar e manter programas e sistemas operacionais, gerenciar contas e discos, acompanhar a evolução de software, analisando o seu impacto nos sistemas, projetos, padrões e procedimen-

tos existentes. Instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização. Promover a resolução de problemas da instalação e de suporte às demandas de usuários que envolvam aspectos de configuração e administração dos servidores. Pesquisar, definir e operacionalizar e sistemas de segurança, com o objetivo de preservar a integridade e o sigilo das informações armazenadas nos computadores. Efetuar a atualização dos softwares de segurança. Realizar o monitoramento, auditoria e manutenção da rede de computadores. Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança das informações contidas nos sistemas. Administrar as licenças de software em uso. Orientar os usuários nos itens referentes à segurança de dados e contaminação por "malwares" nos seus computadores. Pesquisar e avaliar novas tecnologias, de forma a aprimorar os recursos tecnológicos utilizados. Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados à rede a serem adquiridos. Orientar na elaboração de projetos de cabeamentos lógico e elétrico, bem como realizar testes de conectividade em redes locais. Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores. Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles. Emitir pareceres técnicos. Atuar no gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação segundo preceitos do ITIL v3. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Auxiliar, quando necessário, em perícias. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

PARTE IV

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO E ESPECIALIDADES (NÍVEL MÉDIO)

Assistente Legislativo: Utilizar softwares para processamento de textos e elaboração de planilhas. Executar atividades de controle de entrada e saída de materiais. Organizar processos, anexar documentos e encaminhar para análise e decisão. Controlar arquivos e correspondências. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. Organizar e manter organizado o material físico e digital necessário à rotina de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Desempenhar outras atividades de apoio, em sua área de conhecimento e atuação, ao exercício das funções do Poder Legislativo.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Administração: realizar a execução de serviços administrativos, tais como: classificação ou catalogação de documentos, correspondências e processos; numeração de folhas; juntada ou coleta de documentos; preenchimento de formulários; transcrição de dados; lançamentos de dados em sistemas e planilhas eletrônicas; prestação de informações; organização de arquivos e fichários; elaboração de minutas de ofícios, cartas e outros textos; atendimento ao público; condução da rotina de processos; executar atividades de apoio administrativo, mediação, ou conciliação, atendendo às necessidades administrativas. Auxiliar na recepção de autoridades e visitantes. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Contabilidade: desempenhar atividades de execução de traba-

lhos relativos aos registros inerentes a área de contabilidade da Assembleia Legislativa. Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a apreciação da proposta orçamentária. Proceder a levantamentos, análise e conciliação contábil de documentos. Avaliar despesas, analisando sua natureza. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas. Compilar dados contábeis. Organizar relatórios de comportamento das dotações orçamentárias da Assembleia. Instruir processos e preparo de informação à administração. Acompanhar tramitação de atos administrativos e proposições pertinentes às atividades financeira e orçamentária da Assembleia. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Desenho de Construção Civil: auxiliar o arquiteto, o engenheiro e o técnico em edificações em suas atividades. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos. Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis. Auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas. Prestar informações a interessados. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Edificações: executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior de engenharia e arquitetura. Operacionalizar e utilizar equipamentos, instalações e materiais. Aplicar normas técnicas concernentes às atividades de engenharia e arquitetura. Realizar levantamento de dados de natureza técnica. Conduzir trabalho em nível técnico. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Apoiar a fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia e manutenção. Realizar a organização de arquivos técnicos. Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade. Apoiar a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Eletroeletrônica: planejar e executar a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas. Projetar e instalar sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. Elaborar, desenvolver e executar projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão. Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos. Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão. Inspeccionar componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica em contratos administrativos.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Logística: planejar atividades logísticas. Desenvolver procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Agendar manutenções em máquinas e equipamentos. Executar procedimentos de compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais permanentes e de consumo. Apoiar a gestão de estoques, inventário e almoxarifado. Implementar procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Informática: orientar e executar trabalhos de apoio a projeto, desenvolvimento, operação e avaliação de produtos e serviços de informática. Fornecer informações para relatórios gerenciais e estatísticos. Realizar manutenção de cadastros e tabelas. Analisar e propor soluções de problemas de hardware e software. Homologar e implementar novos produtos e ferramentas. Instalar e realizar manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional. Fornecer orientação a usuários. Auxiliar na realização de auditorias e perícias e na fiscalização técnica de contratos. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Produção de Áudio e Vídeo: realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retro projeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica. Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias. Executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares. Empregar técnicas de gravação em estúdio. Realizar a sonorização em eventos internos e externos. Compatibilizar mapas de palco conforme as necessidades das atividades. Empregar técnicas de gravação ao vivo. Realizar edição e masterização de áudio. Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho: orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção, propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidente. Zelar pela aplicação das normas técnicas de segurança do trabalho e das instalações da Assembleia Legislativa. Auxiliar a realização de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho. Promover o correto uso dos equipamentos de proteção individual. Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do servidor. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Legislativo, Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação de Libras: atuar na tradução de sessões legislativas às pessoas surdas. Intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, respeitando as diferenças interculturais. Realizar a adaptação e a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicando-se em diferentes contextos socioculturais.

Adaptar publicações em português escrito para vídeos em Libras e vice-versa. Fazer a interpretação e adaptação da Língua Portuguesa para Libras. Utiliza referenciais visuais, identitários, culturais e linguísticos da comunidade surda. Executar outras tarefas correlatas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Elvis de Oliveira Godoy.

O PRESEIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do §1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Elvis de Oliveira Godoy, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

É com grande satisfação que venho através desta propositura, homenagear um funcionário que serve a sociedade em sua máxima essência, o soldado PM 1º Classe, Elvis de Oliveira Godoy.

Desde sua inclusão na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2016, no 8º Batalhão de Polícia Militar, tem demonstrado sua dedicação e competência nos resultados perante a comunidade ao qual serve e ao seu comando. Exercendo suas atividades no município de Machadinho do Oeste, deparou-se no dia 09/11/2017 no seu Patrulhamento pelo bairro Bom Futuro com um caminhão de piche pegando fogo na avenida Diomero Moraes Borba, 4270, em frente a uma residência, onde imediatamente acionou o Corpo de Bombeiros.

No entanto, durante o isolamento da área foi constatado que algumas das residências estavam com moradores, onde de imediato foi pedido que se retirassem devido ao perigo eminente das chamas, fumaça tóxica e pequenas explosões e com o risco dos fios da rede elétrica que vierem a se romper com a circunstância do momento. Foi constatado ao subir o muro de uma das residências que havia moradores tentando sair pelos fundos, pois o caminhão estava na frente envolto em chamas, impedindo a saída dos mesmos, sendo assim, a guarnição em cima do muro, diante do cenário hostil (altas temperaturas, substâncias), mas, com vontade de salvar as vidas dessas pessoas, colocando a sua própria vida em risco conseguiu retirar os moradores (duas mulheres e um rapaz).

Relato ainda, que a Secretaria Municipal da Saúde (SEMUSA), encaminhou documento ao Comando Geral, mostrando a diminuição considerável dos números de casos de acidente de trânsito, tendo como base, o banco de dados do Hospital Municipal de Machadinho do Oeste, devido ações permanentes e intensas de fiscalização do trânsito, composta dentro outros, pelo Soldado PM Elvis de Oliveira Godoy, contribuindo assim, com a prevenção de acidentes, com um trânsito mais seguro e conseqüentemente, uma economia para a Secretaria de Saúde do Município.

Isso posto, entendemos que o Soldado PM Elvis de Oliveira Godoy, seja merecedor do recebimento da Medalha do Mérito Legislativo, proposto por este Projeto de Decreto Legislativo, e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 05 de dezembro de 2017
Dep. Saulo Moreira – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Carlos Eduardo Lucena de Souza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Carlos Eduardo Lucena de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O presente Projeto tem como objetivo homenagear o Soldado PM Carlos Eduardo Lucena de Souza, com a Medalha do Mérito Legislativo. Nascido em Porto Velho, neste Estado de Rondônia, em 21 de junho de 1992, filho da senhora Elenir de Lucena e do senhor Francisco Pacifico de Souza, que no exercício de suas atividades no município de Machadinho do Oeste, deparou-se no dia 09 de novembro de 2017, no seu patrulhamento pelo bairro Bom Futuro, com um caminhão de piche pegando fogo na Avenida Diomero Moraes Borba, 4270, em frente a uma residência, onde imediatamente acionou o Corpo de Bombeiros. No entanto, durante o isolamento da área foi constatado que algumas das residências estavam com moradores, onde de imediato foi pedido que se retirassem devido ao perigo eminente das chamas, fumaça tóxica e pequenas explosões e com o risco dos fios da rede elétrica que vieram a se romper com a circunstância do momento. Foi constatado ao subir o muro de uma das residências que havia moradores tentando sair pelos fundos, pois o caminhão estava na frente envolto em chamas, impedindo a saída dos mesmos, sendo assim, a guarnição em cima do muro, diante do cenário hostil (altas temperatura, substâncias tóxicas), mas, com vontade de salvar as vidas dessas pessoas, colocando a sua própria vida em risco conseguiu retirar os moradores (duas mulheres e um rapaz).

Elogiado pelo Comando Geral, pelas estatísticas locais que mostram que os índices de violência tem baixado significativamente nos últimos três meses pela atuação da Guarnição a que pertence.

Pelo exposto, conclamamos aos nobres Pares, para que realizemos essa homenagem que entendemos ser justa e para isso contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2017
Dep. Saulo Moreira – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado Luiz Carlos Rocha Júnior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativa ao Soldado PM Luiz Carlos da Rocha Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição tem o propósito de homenagear com a Medalha do Mérito Legislativo o Soldado PM Luiz Carlos da Rocha Júnior, do 8º Batalhão da Polícia Militar, do Quadro dos Praças Combatentes – QPMPO, após mais de 18 meses de serviços prestados ao Estado de Rondônia.

É Soldado PM ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, tendo sua inclusão como Funcionário Público em 23/05/1990, natural de Porto Velho – RO, solteiro, filho do senhor Luiz Carlos da Rocha e da senhora Marizete Chagas Vieira da Rocha onde atualmente reside na cidade de Machadinho do Oeste.

Seu histórico junto à corporação militar é impar, agregado de valores indispensáveis aos serviços Públicos, produzindo excelentes resultados no que tange a prevenção e combate ao crime e também demonstrado não só o esforço e abnegação, mas também uma grande capacidade de trabalhar em equipe, estando presente nas ações e operações nas ações e operações na área de responsabilidade do 4º PEL/PO de Machadinho do Oeste e 5º BEC (Distrito), em abordagens, recuperação de carros roubados, prisão de foragidos e muitas vezes realizado o trabalho da Polícia judiciária em virtude da extrema necessidade, recuperando armas, munições e desvendando crimes de toda ordem. Fazendo jus a esta referência elogiosa coletiva com todas as dificuldades e obstáculos enfrentados. Fato este dado como grande exemplo foi que em 09 de novembro de 2017 na cidade de Machadinho do Oeste, o soldado Luiz Carlos da Rocha Júnior estava escalado para o serviço ordinário da patrulha de serviço, composta ainda pelos policiais SD PM Elvis, SD Lucena e SD PM Marcos de Oliveira (Comandante da Patrulha) no 1º turno, mais especificamente no bairro Bom Futuro desta cidade, onde se depararam com um grande incêndio de um caminhão de piche (substância resinosa, de cor negra e muito pegajosa, que se obtém a partir da destilação do alcatrão ou da terebintina) enfrente a uma residência onde o fogo e a fumaça tóxica invadiam o interior da mesma. Foi quando os soldados avistaram duas mulheres e um homem, tentando fugir do fogo e da fumaça tóxica pelos fundos da residência e de forma rápida e eficaz conseguiram alcançar as vítimas do incêndio que, graças a Deus saíram ilesas do incêndio, apesar de muitas assustadas com o ocorrido.

Considerando que nas atividades de resgate e combate a incêndio, os homens do Corpo de Bombeiros atuam com equipamentos de proteção individual (EPT), e equipamentos de proteção respiratória (EPR), onde via de regra, desenvolvem atividades que demandam muita força física e controle emocional na prática de atos incomuns de coragem e audácia, que ultrapassando os limites comuns, normais do cumprimento do dever legal, caracterizando assim, feitos indispensáveis às atividades policiais. Entretanto com apenas uma vontade, a de salvar as vidas destas três pessoas que estavam necessitando de uma intervenção imediata da guarnição, mesmo colocando em risco a própria vida. Esta ocorrência teve uma grande repercussão para a polícia militar, onde foi divulgado em diversos meios de comunicação em todo Estado.

Por todo o exposto, consideramos mais que justa esta homenagem, deste reconhecimento em virtude de valor, caráter, esforço, inteligência, ação presença e compromisso com o resultado positivo no trabalho que escolheu e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para a aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2017
Dep. Saulo Moreira – PDT

PROJETO DE DECRETO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT
- Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Marcos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX, do § 1º. Do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterada pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado Marcos de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Nossa propositura busca, nessa oportunidade, reconhecer e valorizar com a Medalha do Mérito Legislativo, o Soldado PM Marcos de Oliveira, nascido em Nova Olímpia-PR, em 19 de outubro de 1982, filho da senhora Maria Madalena Colombo de Oliveira e do senhor Antônio de Oliveira, pertencente à 1ª Classe do 8º Batalhão da Polícia Militar, do Quadro das Praças Combatentes – QPMPO, após mais de 11 anos de serviços prestados ao Estado de Rondônia.

É Soldado PM ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, tendo sua inclusão como Funcionário Público em 01 de dezembro de 2006. Atualmente reside na Cidade de Machadinho do Oeste – RO. Sua formação acadêmica se realizou no ano de 2013 no curso de Ciências Exatas – Matemática, onde também contem em seu currículo vários cursos, entre os quais:

Introdução à atividade de Inteligência, Investigação Policial, Psicologia das Emergências, Identificação Veicular, Crimes Ambientais, Polícia Comunitária e informática Básica.

Seu histórico junto à corporação militar é impar, agregado de valores indispensáveis ao serviço, produzindo excelentes resultados no que tange a prevenção e combate ao crime e também demonstrado não só o esforço e abnegação, mas também uma grande capacidade de trabalhar em equipe, estando presente nas ações e operações na área de responsabilidade do 4º PEL/PO de Machadinho do Oeste e 5º BEC (Distrito), em abordagens, recuperação de carros roubados, prisão de foragidos e muitas vezes realizando o trabalho da polícia judiciária em virtude de extrema necessidade, recuperando armas, munições e desvendando crimes de toda ordem, fazendo jus a esta referência elogiosa coletiva com todas as dificuldades e obstáculos enfrentados. Fato este dado grande exemplo foi que em 09 de novembro de 2017 na cidade de Machadinho do Oeste, o soldado Marcos de Oliveira estava escalado para o serviço ordinário como CMT da patrulha de serviço, composta ainda pelos policiais SD PM Elvis SD PM Rocha Júnior e SD PM Lucena, no 1º turno, mais especificamente no bairro Bom Futuro desta cidade, onde se depararam com um grande incêndio de um caminhão piche (substância resinosa, de cor preta e muito pegajosa, que se obtém a partir da destilação do alcatrão ou da terebintina) enfrente a uma residência onde o fogo e a fumaça tóxica invadiam o interior da mesma. Foi quando os soldados avistaram 02 (duas) mulheres e 01 (um) homem, tentando fugir do fogo e da fumaça tóxica pelos fundos da residência e de forma rápida e eficaz conseguiram alcançar as vítimas do incêndio que Graças a Deus estavam ilesas do incêndio, apesar de muitas assustadas com o ocorrido.

Considerando que nas atividades de resgate e combate a incêndio, os homens do Corpo de Bombeiros atuam com equipamentos de proteção individual (EPI), e equipamentos de proteção respiratória (EPR), onde via de regra, desenvolvem atividades que demandam muita força física e controle emocional na prática de atos incomuns de coragem e audácia, que ultrapassando os limites comuns, normais do cumprimento do dever legal, caracterizando assim, feitos indispensáveis às atividades policiais militares. Entretanto com apenas uma vontade, a de salvar as vidas destas pessoas que estavam necessitando de uma intervenção imediata da guarnição mesmo colocando em risco a própria vida. Esta ocorrência teve uma repercussão para a polícia militar, onde foi divulgado em diversos meios de comunicação em todo Estado.

Por todo o exposto, consideramos mais que justa esta homenagem, deste reconhecimento em virtude de valor, caráter, esforço, inteligência, ação, presença e compromisso com o resultado positivo na trabalho que escolheu e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, para a aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2017
Dep. Saulo Moreira – PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV - REQUER à Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), informações acerca da quantidade atual do quadro dos servidores peritos criminais da Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – (SESDEC), informações acerca da quantidade atual do

quadro dos servidores peritos criminais da Coordenadoria Regional de Criminalística no município de Rolim de Moura/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O requerimento tem por objetivo solicitar informações acerca da quantidade atual do quadro dos servidores peritos criminais da Coordenadoria Regional de Criminalística no município de Rolim de Moura/RO.

A perícia Criminal do Estado de Rondônia, atua desvinculada da Polícia Civil, com autonomia orçamentária, administrativa e financeira, subordinada diretamente a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, graças ao advento da Lei Complementar 828, de 15 de julho de 2015 (Dispõe sobre a criação da Superintendência de Polícia Técnica – Científica POLITEC).

Ressalta-se porém, que os servidores em questão (peritos criminais) são policiais civis, que exercem suas atividades por meio de cadência à Superintendência de Polícia Técnica – Científica – POLITEC, estando, pois, submetidos aos mesmos dispositivos legais de polícia civil e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Conforme relatos dos servidores peritos criminais da Coordenadoria Regional de criminalística de Rolim de Moura/RO (CCRIM – RDM), no local possui a lotação de 04 (quatro) peritos criminais em seu quadro de servidores que exercem suas funções (levantamentos periciais em locais de crimes) em regime de plantão, com escala normal (quatro os 4 peritos criminais restam possibilitado de concorrer a escala) de 24 horas de plantão, com início às 7 horas da manhã de um dia, até às 7 horas da manhã do outro dia, seguida por uma folga de 72 horas (24x72).

Ocorre que, um dos plantonistas encontra-se de licença médica, ficando no momento apenas 03 (três) peritos criminais trabalhando em uma escala de 24 horas de plantão por 48 horas de folga, as quais raramente são efetivamente gozadas pelos mesmos, uma vez que, é necessário a confecção dos laudos periciais nos locais dos crimes ocorridos no dia do plantão, que, costumeiramente, são elaborados durante os dias de folga.

Dessa forma, com apenas 03 (três) peritos criminais, excede em quase o dobro a quantidade de horas semanais (40 horas) estabelecidas pela legislação.

O período compreendido entre os meses de novembro/2017 a janeiro/2018, correspondem ao gozo de férias dos peritos lotados, desse modo, a escala de plantão conta atualmente com apenas 02 (dois) peritos para atenderem aos exames internos e externos resultantes dos seguintes municípios: Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Parecis, além de diversos Distritos.

Isso equivale a dizer que, nos meses descritos acima, concorrerão na escala de plantão apenas 02 (dois) peritos, em regime de 24h de plantão por 24h de "folga".

A Organização das Nações Unidas – ONU e a Associação Brasileira de Criminalística estabelecem a relação de 1 perito criminal para cada grupo de 5.000 habitantes.

Dessa forma, com a escala de plantão de 24x24, um perito criminal atenderá cerca de 71.000 habitantes, ou seja, realizará o trabalho de 14 peritos, o que é humanamente impossível.

Há também, a ausência de pagamentos por parte do Estado das horas trabalhadas, o que não é aceitável que seja o

servidor penalizado pela inércia do Estado no cumprimento de seu dever.

Com base na Lei verifica-se:

O Art. 7º da Constituição Federal declara, *in verbis*

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarentas e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

A Lei 68/92, que dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências, em seu art. 55:

"Art. 55. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando disposto diversamente em lei ou regulamento próprio".

Assim, injusta está a forma de plantão imposta aos peritos dessa localidade requerendo apenas, o que é determinado em lei.

Pedimos a atenção para a busca de melhor solução para estes servidores, visto que se trata de situação urgente a ser resolvida, devido as dificuldades que estão enfrentando no momento conforme relatado.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do requerimento.

Plenário das Deliberações, 07 de dezembro de 2017
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor Adilson Volnei Gorczak.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor Adilson Volnei Gorczak pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ADILSON VOLNEI GORCZAK, filho de Geraldo Francisco Gorczak e Ivone Gorczak, nascido em 14/07/1984, natural de Boa Vista da Aparecida – PR, reside atualmente no Município de Vilhena/RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO em 01 de dezembro de 2007 após conclusão de curso de soldado PM. Exerce atualmente como cabo da Polícia Militar o Comando de patrulha no 2º GP PO FRON/4º PEL PO FRON/4º CIA PO FRON/3º BPM (Corumbiara/RO), Atual no combate à criminalidade, participa de diversão operação no combate ao tráfico de drogas e armas na região. Desempenha seu trabalho com dedicação e profissionalismo, se destaca entre os demais policiais pela sua capacidade profissional.

Dessa forma, sempre visando oferecendo melhoria, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Capitão da Polícia Militar Senhor Carlos Carvalho Estrela Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Capitão da Polícia Militar Senhor Carlos Carvalho Estrela Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Carvalho Estrela Junior, filho de Carlos Carvalho Estrela e Edina Mirlene Farias Estrela, nascido em 29/03/1981, natural de Feira de Santana – BA, atualmente reside no município de Vilhena/RO.

Iniciou sua carreira militar como oficial R2 do Exército brasileiro em 24/01/2000 permanecendo nas fileiras até 27/02/2008 atuando com tenente da arma de infantaria no 19º Batalhão de caçadores. Ingressou como soldado da polícia militar do estado da Bahia em 05/06/2008 até 05/01/2010 quando exoneração para participação no curso de adaptação de oficial da polícia militar na PMRO. Após conclusão de curso foi classificação na sede do 7º BPM onde atuou como comandante do 1º Companhia Pol Ost/3º BPM, chefe da divisão administrativa e da divisão operação. Exerce a função de comandantes do pelotão de policiamento Ostensivo em Machadinho do Oeste/RO.

Foi comandante da 2º Cia Pol Ost/2º BPM em Jiparaná. Em 21 de abril de 2011 foi promovido a 2º TEM PM, em 21 de abril de 2013 foi promovido a 1º TEM PM, e em 25 de dezembro de 2015, foi promovido a CAP PM. Na sede do 3º BPM desde setembro de 2016 exerceu a função de Comandante da 2º CIA POL OST ostensivo do 3º Batalhão de polícia militar desde de o final do mês de junho de 2017. Durante sua carreira fez curso de especialização, como o curso de segurança e a proteção de Autoridades promovidos pelo ministério da defesa/exército brasileiro no período de 23/05/2005 a 17/06/2005; curso de licitações e contratos promovidos pelo ministério da defesa/exército brasileiro no período de 30/07/2007 a 02/08/2007; curso de adaptação de oficiais PM/2010 promovido pela diretoria de ensino – no período de 11/10/2010 a 14/10/2010; Curso Nacional de promotor de polícia comunitária promovido pelo ministério da justiça SENASP no período de 11/10/2010; a 22/01/2011; Motociclista militar, promovido pela Cia Ind. Pol. Trânsito – Policial Militar, no período de 21/03/2012 a 27/04/2012.

Dessa forma, sempre visando oferecendo melhoria, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Antônio Mora Santana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Antônio Mora Santana, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ANTÔNIO MORA SANTANA, filho de Joaldo Rabelo de Santana e Maria Inês da Mata Santana, nascido em 01/07/1978, natural de Ponta Porã – MS, atualmente reside no município de Vilhena/RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO em 01 de dezembro de 2006 após conclusão de curso de soldado PM.

Atualmente está em processo de formação no Curso de formação de cabo da PM/ 2017.

Exerce atualmente o comando da patrulha de trânsito da 2º Cia Pol Ost/ 3º BPM, no qual vem desempenhado seu trabalho com dedicação e afinco atualmente diretamente no trânsito e no combate à criminalidade na cidade de Vilhena e região. Pelo seu profissionalismo e operacionalidade, no dia 24 de dezembro de 2017 foi condecorado com 3º lugar como destaque operacional do 3º BPM.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO AUTOR DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Jhoni Figueredo da Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Jhoni Figueredo da Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JHONI FIGUEREDO DA CUNHA, filho de cunha e Zélia Figueiredo da cunha, nascido em 18/01/1989, natural de Vilhena – RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO em 01 de dezembro de 2010 após conclusão de curso de soldado PM.

Exerce atualmente o comando da patrulha de trânsito da 2ª Cia Pol Ost/ 3º BPM, atuando diretamente na fiscalização de trânsito e no combate à criminalidade na cidade de Vilhena e região. Como tem se destacado dentre policiais militares no dia 24 de dezembro de 2017 foi condecorado com 2º lugar como destaque operacional do 3º BPM.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar senhor **JAIR DE SOUZA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Jair de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JAIR DE SOUZA, filho de Benjamim de Souza e Maria da Rocha Souza, Nascido em 15/06/1971 natural de FRANCISCO BELTRÃO – PR, atualmente reside no Município de Cabaxi – RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO em 24 de junho de 1992 após conclusão de curso de soldado PM. Em 27 de outubro de 2005 foi promovido a cabo PM após conclusão de Curso de Formação de cabo PM e 18 de outubro de 2005 foi promovido a Cabo PM após conclusão do Curso de formação de cabo PM e 18 de outubro de 2013, foi promovido a 3º SGP PM após a conclusão do Curso de formação de Sangramento PM.

Exerce atualmente o comando do 3º GpPolOst/ 4º Cia PolOst/ 3º BPM, (Cabaixo), onde tem demonstrado capacidade profissional elevado a frente a tropa daquele grupamento. Alta diretamente no combate à criminalidade na cidade de Cabixi e na região de fronteira Brasil/Bolívia, trazendo mais sensação de segurança a população daquele região.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao

Soldado da Polícia Militar senhor **HELSON DOS SANTOS SOUZA**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor Helson Dos Santos Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

HELSON DOS SANTOS SOUSA, filho de João Agenor de Sousa e Anesia José dos Santos, nascido em 02/06/1982, natural de ITAGIBA – BA, atualmente reside no município de Chupinguaia – RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO em 26 de Dezembro de 2012 após conclusão de Curso de Soldado PM.

Exerce atualmente como soldado da polícia Militar no comando de patrulha no PEL PO FRON/ 2º Cia PolOst/ 3º BPM, (CHUPINGUAIA – RO), atualmente no combate à criminalidade na cidade de Chupinguaia e região. O policial se destaca entre os demais policiais militares pelo profissionalismo, dedicação e afincamento no desempenho do seu trabalho.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor **ADRIANO ARROYO DA ROCHA**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor, Adriano Arroyo da Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ADRIANO ARROYO DA ROCHA, filho de Darli Alves da Rocha e Clarice Arroyo da Rocha, nascido 04/11/1979, natural de Assis Chateaubriand – PR.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO em 20 de Dezembro de 2002 após conclusão de Curso de Soldado PM. Em 30 de dezembro de 2013 foi promovido a cabo PM após conclusão de Curso de Soldado PM.

Exerce atualmente o comando de patrulha na 4ª Cia Pol Ost/ 3º BPM, atuando no combate à criminalidade na cidade de Cerejeiras/RO e região. Participa de diversas missões na faixa de fronteira Brasil/Bolívia, o policial se destaca entre os demais pelo profissionalismo, dedicação a causa policial militar.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar senhor **ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor, Altieres Nogueira Rodrigues pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ALTERES NOGUEIRA RODRIGUES, filho de Amadeu Pereira Rodrigues e Raci Nogueira Rodrigues, nascido em 01/05/1990, natural de CEREJEIRAS – RO, atualmente reside no município de Vilhena/RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO em 01 de Dezembro de 2007 após conclusão de Curso de Soldado PM.

Exerce atualmente o comando de patrulha na 2º GP PO FRON/ 3º PEL PO FRON/ 4º CIA PO FRON/3º BPM (pimenteiros do Oeste/RO) como Cabo da polícia Militar, atua diretamente da área diversas operações no combate ao tráfico de drogas e armas na região. Desempenha seu trabalho com dedicação e profissionalismo, se destaca entre os demais policiais pela sua capacidade profissional.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar senhor **LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor, Luciano Joaquim dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS, filhos de José Joaquim dos Santos e nascido em 31/05/1980, natural de JURANDA – PR, atualmente reside no município de Colorado do Oeste – RO.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO em 01 de Dezembro de 2007 após conclusão de Curso de Soldado PM.

Exerce atualmente o cargo de soldado da polícia militar do comando de patrulha da 3º Companhia de Policiamento Ostensivo do 3º Batalhão da Polícia Militar, desempenha seu trabalho com dedicação e profissionalismo, atuando no combate à criminalidade na cidade de Colorado do Oeste e região, se destaca entre os demais policiais capacidade profissional no atendimento à população daquele município, policiais militar sempre disposto a cumprir a missão que lhe é atribuída.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar senhor **WAGNER HENNING**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor, Wagner Henning, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

WAGNER HENNING, filho de Miguel Henning e Edi Henning, nascido em 21/11/1978, natural de CASCAVEL – PR, atualmente reside no município de Vilhena/Ro.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO em 20 de Dezembro de 2002 após conclusão de Curso de Soldado PM. Em 30 de dezembro de 2013 foi promovido a cabo PM após conclusão de Curso de Soldado PM.

Exerce atualmente o comando de patrulha 01 da força Tática da 1º Companhia de policiamento Ostensivo do 3º Batalhão de Polícia Militar, no qual vem desempenhado seu trabalho com dedicação e afinco, atuando diretamente no combate à criminalidade na cidade de Vilhena e região. Participa de diversas operações no combate ao tráfico de drogas e armas na região. Pelo destaque entre os demais policiais, no dia 24 de novembro de 2017 foi condecorado com o 1º Lugar como destaque operacional do 3º BPM.

Desta forma, sempre visando oferece melhorias, através de modernidade e segurança para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. LUIZINHO GOEBEL - PV

PROJETO DE LEI - MESA DIRETORA - Concede Auxílio Alimentação Especial no mês de dezembro de 2017 para os serviços de quadro de pessoal efetivo, cedido, agregados e para os nomeados em cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Auxílio Alimentação Especialista no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em parcelas única e excepcional no mês de dezembro de 2017 para os serviços de quadro de pessoal efetivo, cedido, agregado e para os nomeados em cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Auxílio de que trata esta lei tem caráter indenizatório, o qual será pago através da folha de pagamento no mês de dezembro de 2017, e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por finalidade Conceder Auxílio Alimentação Especialista aos servidores deste Poder Legislativo, considerando que chegamos ao final de mais um ano e entendemos ser uma forma de recompensa o trabalho dedicado e responsável que os mesmos desempenharam no transcurso deste que se finda.

Os servidores desta casa e os que prestam serviços nesta Casa são a engrenagem para que tudo funcione da melhor forma possível e nada mais justo que sejam valorizados e prestigiados com o auxílio no valor proposto de R\$ 1.000,00 (mil reais), pois trata-se de um valor justo para todos, indistintamente, e que certamente será uma grande ajuda financeira que estaremos propiciando a nossos servidores para que tenham um natal e um fim de anos mais relegado junto a suas famílias.

Assim sendo, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente
 Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente
 Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente
 Dep. Lebrão – 1º Secretário
 Dep. Alex Redano - 2º Secretário
 Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário
 Dep. Rosângela Donadon - 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADOS CLEITON ROQUE - PSB e LAERTE GOMES - PSDB - Requerem a Mesa Diretora, na forma Regimental, a realização de Sessão Solene em conjunto, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15 h, para entrega de título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia aos senhores JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR E DR. MAURO NAZIF RASUL

Os Parlamentares que subscrevem, REQUEREM à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene em conjunto no dia 14 de Dezembro de 2017, às 15 h, para entrega de Título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia aos senhores JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR e DR. MAURO NAZIF RASUL.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva o presente Requerimento a realização de Sessão Solene em conjunto, no dia 14 de Dezembro de 2017, às

15 h, para entrega de Títulos Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia aos senhores JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR e DR. MAURO NAZIF RASUL.

Jesualdo Pires Ferreira Junior, paulista de Presidente Prudente, nascido em 23 de Abril de 1959, filho de Jesualdo Pires Ferreira, militar da PM de São Paulo e Maria de Lurdes Pires Ferreira, funcionária aposentada da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e professora. Casado com Lilian Luizari Pires, e pai de Vitor, Artur e Beatriz Luizari Pires.

Desde muito jovem tinha o sonho de estudar Engenharia Civil e a época haviam poucas faculdades no Brasil, em São Paulo existem apenas 5 faculdades de engenharia e o vestibular se resumia ao MAPOFEI, onde eram selecionados os alunos para a Mauá, a Politécnica da USP e a FEI.

Determinado, Jesualdo ingressou na Escola de Engenharia Mauá, considerada uma referência em escola tecnológica de engenharia, em 1977 e se formou em 1981, Dois anos após a conclusão do curso superior e, já atuando numa das maiores empresas de engenharia do Brasil, a Camargo Correia, decidiu deixar São Paulo e ir para Rondônia, um Estado que estava em franco desenvolvimento e com muitas oportunidades. A idéia soou como fantasiosa e muitos disseram que não daria certo. No entanto, a história da Família Pires no Estado, teve início exatamente com essa idéia empreendedora. Desembarcou em Rondônia, no ano de 1983, na cidade de Ji-Paraná, onde estudou uma das primeiras empresas de engenharia civil de Ji-Paraná, a Engeral Engenharia, que hoje está no mercado há mais de 30 anos. A solidez da marca Engeral edificou construções em várias cidades no Estado.

Teve ações e serviços relevantes prestados à sociedade rondoniense atuando junto ao Rotary Club e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionistas (Apael), As atuações em prol de diversas instituições filantrópicas e o sucesso como empresário, oportunizam a Jesualdo Pires entrar para a política.

Sendo Assim, Jesualdo Pires lançou-se como candidato nas eleições de 2006, com uma proposta de moralidade, transparência e ética na política. Devido suas convicções em prol de ações políticas voltadas à coletividade, Jesualdo abdicou-se de sua atividade empresarial de mais de 30 anos em Rondônia.

Foi eleito deputado estadual como uma das votações mais expressivas nas eleições daquele ano, mais de 12 mil votos. Na Assembléia seu passado ilibado foi prontamente reconhecido e os demais deputados, conduziram Jesualdo a ocupar o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Casa de Leis Estadual por dois Mandatos, tendo como sua principal responsabilidade gerir o orçamento do Poder Legislativo.

A responsabilidade que parecia ser imensa, logo deu lugar a um novo modelo de gestão e a Assembléia Legislativa de Rondônia torna-se destaque nacional por devolver aos cofres do Estado uma economia de mais de 80 milhões de Reais. Recursos que puderam ser investidos em obras estruturantes como a ponte do Anel Viário em Ji-Paraná, o hospital Regional em Cacoal e aquisição de diversas máquinas e equipamentos agrícolas destinadas aos produtores rurais. Jesualdo consegue dar corpo a uma nova forma de fazer política e devolver ao Legislativo do Estado a credibilidade junto à sociedade rondoniense.

Em 2010 foi reeleito deputado estadual com a maior votação entre os candidatos do interior de Rondônia. Foram 18.358 votos, a terceira maior votação do Estado. Jesualdo Pires é considerado um dos mais atuantes da Assembléia Legislativa, com atividade parlamentar reconhecida em todo Estado. Foi relator do Orçamento do Estado duas vezes, Liderou a CPL do Leite que resultou no modelo do Conseleite-RO, que foi implantado com o aval de todos os seguimentos da cadeia produtiva do leite, autor de várias leis importantes como a que oficializou o dia 4 de janeiro como data Magna para o Estado de Rondônia, a lei que obriga as escolas estaduais inserir o índice do IDEB nas suas fachadas, a Lei que proibiu o uso de animais em espetáculos circensens e congêneres a lei que isentou taxas emissão de documentos em casos de furtos e roubo.

Em 2012, Jesualdo coloca sua experiência política para apreciação da população de seu município, concorrendo ao cargo de prefeito de Ji-Paraná, apresentando uma proposta de reestruturação da cidade, eficiência na gestão pública, austeridade nos gastos e transparência nos investimentos. Foi eleito com 74º dos votos.

Em seu primeiro mandato atacou problemas estruturais da cidade, conseguindo realizar investimentos vultosos em infraestrutura urbana, saúde e educação. Implantou uma política de atração de novos investidores para cidade, melhorando os índices de emprego e renda da população. A educação do município alcançou resultados surpreendentes e hoje está entre as melhores do Brasil, apresentando as notas mais altas na avaliação do Ideb e com o título de Exelência em Educação, prêmio outorgado pelo Instituto Airton Sena para apenas 10 municípios brasileiros.

Sua atuação como administrador público, é referência junto aos prefeitos rondonienses. Em sua gestão, Ji-Paraná obteve nota máxima em transparência e aplicação dos recursos públicos na avaliação da Controladoria Geral da União (CGU), obteve nota 9,6, liderando o ranking de transparência realizado pelo Ministério Público Federal, atingiu o melhor índice Firjan da cidade, tirando Ji-Paraná da posição 1.438ª para a 30ª posição em quesitos de eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Os números de sua administração atestaram a Jesualdo uma aprovação inédita no município foi reeleito com mais de 70% dos votos válidos, sendo conduzido ao Segundo mandato de Prefeito para os anos de 2017 a 2020.

Mauro Nazif Rasul, Natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 30 de janeiro de 1959, filho de imigrante e exilado palestino Jamil Nazif Rasul e Uadia Simão Rasul. Casa com a senhora Tereza Aparecida Rasul, é pai de 03 (três) filhos: Mauro Nazif Rasul Júnior, Lucas Nazif Rasul e Cintia Nazif Rasul.

ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS:

Primário – Esc. Municipal Murilo Braga – Barra do Piraí, RJ, 1964-1965;

Ginásio – Esc. Municipal Joaquim de Macedo – Barra do Piraí, RJ, 1966-1969;

Científico – Instituto Educacional Medianeira – Barra do Piraí, RJ, 1974- 1977;

Superior – Fundação Osvaldo Aranha – Volta Redonda, RJ, 1978-1983 (medicina)

ATIVIDADES PROFICIONAIS E CARGOS PÚBLICO.

MÉDICO DO HOSPITAL TROPICAL DE PORTO VELHO, 1984-1985;

MÉDICO DO HOSPITAL DE BASE DE PORTO VELHO, ATÉ DATA ATUAL;

MÉDICO DA CLÍNICA DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DE PORTO VELHO, 1985- ATÉ DATA ATUAL;

MEMBRO DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE RONDONIA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Mandatos Eletivos

Vereador (Constituinte), 1989- 1992 Porto Velho/RO, PSDB;

Vereador 1993, Porto Velho/RO, PSDB;

Deputado Estadual/RO, 1993-1994, PSDB;

Deputado Estadual/RO, 1995- 1998, PSDB;

Deputado Estadual/RO, 1999-2000, PSDB e 2001/2002, PSB;

Deputado Federal/RO, 2007- 2010, PSB

Deputado Federal/RO, 2011- 2012, PSB;

Prefeito do Município de Porto Velho/RO, 2013 – 2016, PSB.

Filiações Partidárias:

PSDB, 1988-2000;

PSB, 2000- até a data atual

1. Atividades Partidárias:

- Líder do PSDB na Assembléia Legislativa de Rondonia, 1995- 2000;

- Presidente do Diretório Regional do PSB do Estado de Rondônia de 2000 até a data atual

- Membro do Diretório Nacional do PSB, 2000- até a data atual.

2. Atividades Parlamentares:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, 1989-1992

ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DE RO: ALE/RO:

- Comissão de Direitos Humanos, Titular, 1993- 2002.

- Comissão da saúde, Titular 1993- 2002;

3. CAMARA DOS DEPUTADOS:

COMISSÕES PERMANENTES:

- Amazônia, Imigração Nacional e de desenvolvimento Regional:

- Trabalho, Administração e Serviços: Titular, 14-02-2017.

COMISSÕES ESPECIAIS:

- PEC nº 493/2005. “Quadro dos Servidores de Rondônia”;

- Presidente Eleito em 09-08-2007;

- Atividades Sindicais, Representativa de Classe e Associativas;

CONDECORAÇÕES:

TÍTULO: Cidadão horário do Município de Porto Velho/RO – 2004, outorgado pela Câmara Municipal de Porto Velho/RO.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Lutou com êxito pelo fim do FUNPARON – Fundo de Aposentadoria dos Deputados Estaduais de Rondônia e pela reintegração de dez mil servidores públicos do Estado de Rondônia.

Por essas razões aqui elencadas, é que propomos a honraria e esperamos contar com o apoio e os votos dos nobres pares.

Plenário das deliberações, 23 de novembro de 2017
 Dep. LAERTE GOMES - PSDB
 Dep. CLEITON ROQUE - PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA - Regulamenta a verba de gabinete e nomeação dos quantitativos dos servidores nos Gabinetes dos Deputados, Vice-Presidente, Ouvidoria Parlamentar, Corregedoria Parlamentar e Liderança do Governo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando a necessidade de regulamentação nos termos do art. 9º c/c art. 17 da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A indicação para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar, Assessor Técnico e Assistente Técnico e a fixação dos respectivos níveis de nomeação serão feitas pelos titulares dos Gabinetes da Presidência, das Vice-Presidências, dos Secretários da Mesa Diretora, dos Deputados, das Comissões Permanente, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar e da Liderança do Governo, através de formulário próprio à Superintendência de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. O requerimento e solicitação de nomeação deverá está acompanhado de todos os documentos conforme normativa e exigência da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 2º A verba destinada aos Gabinetes, fica estabelecida conforme abaixo:

1 – Gabinete dos Deputados em 50% (cinquenta por cento) do estabelecido para o Gabinete do Deputado Federal (Ato da Mesa nº 02, de 25 de fevereiro de 2015, e Ato da Mesa nº 117, de 31 de agosto de 2016 – Câmara dos Deputados).

II – Gabinete das Vice-Presidências, Secretaria da Mesa Diretora, Comissões Permanentes, Ouvidoria Parlamentar, Corregedoria Parlamentar e Lideranças do Governo em 30% (trinta por cento) do estabelecido para Gabinete do Deputado Federal (Ato da Mesa nº 02, de 25 de fevereiro de 2015, e Ato da Mesa nº 117, de 31 de agosto de 2016 – Câmara dos Deputados).

Art. 3º Os Gabinetes do inciso I do artigo 2º desta Resolução, tem o direito à nomeação de até 40 (quarenta) servidores, desde que não ultrapasse o valor estabelecido e o salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º Os Gabinetes do inciso II do artigo 2º desta Resolução, tem direito à nomeação de até 15 (quinze) servidores, desde que não ultrapasse o valor estabelecido e o salário mínimo nacional vigente.

Art. 5º Os servidores nomeados em cargo assessoramento e/ou assistência técnica para as Comissões Permanentes, deverão elaborar, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo aos respectivos Presidentes das Comissões a que estiver vinculado.

Art. 6º As nomeações controle de pessoal dos Gabinetes devem está em consonância e obediência a Resolução n 349, de 29 de junho de 2016.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário, em especial os Atos 001/2011, 002/2011 023/2008.

J U S T I F I C A T I V A

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em promover esta alteração, considerando que as verbas indenizatórias relativa as despesas com gabinetes que o Poder Legislativo paga a seus membros tem por base o valor pago pela Câmara Federal.

Considerando, que tal valor não pode ultrapassar a 75º do valor pago pela Câmara. Entretanto, o valor que ora estamos alterado representa apenas 50º do valor que – Atualmente a Câmara Federal paga a título de despesas com gabinetes.

Esclarecendo ainda tal alteração não provocam nenhum impacto significativo aos cofres da Assembléia Legislativa, pois há muitos anos o valor pago por esta Casa a seus Membros não tem sofrido nenhum reajuste.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, no sentido de aprovamos a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 12 de Dezembro de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente
 Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente
 Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente
 Dep. Lebrão – 1º Secretário
 Dep. Alex Redano - 2º Secretário
 Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário
 Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – Requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, informações se o Estado possui um local ou convênio com locais ou ainda, se possui uma lista indicando locais onde são realizados os serviços de amparo e/ou acolhimento aos pacientes do interior em tratamento na capital.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do art. 146, IX, art. 172, art. 173 e art. 179, requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, informações se o Estado possui um local ou convênio com locais ou ainda, se possui uma lista indicando locais onde são realizados os serviços de amparo e/ou acolhimento aos pacientes

do interior em tratamento na capital, como centros de acolhimento e/ou Casa de Apoio.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Parlamentares,

Este requerimento visa obter a relação de contatos, endereços e responsáveis por casas de apoio e/ou centros de acolhimento existentes em Porto Velho, que prestam serviços de amparo a pacientes do interior em tratamento na capital.

Não é incomum que pacientes ou seus parentes e amigos busquem junto a Assembleia Legislativa um auxílio para se manter na capital, enquanto estão em tratamento médico e reclamam que o Estado não possui um local para se abrigarem quando deslocam-se de suas cidade, seja para realizarem procedimentos cirúrgicos, ou, durante a realização de tratamentos prolongados como quimioterapia e radioterapia.

Se faz necessário amparar os pacientes e seus acompanhantes vez que, por muitas vezes, entram na fila de espera para um procedimento médico agendado pela própria regulação do Sistema SUS da Rede Pública Estadual mas deixam de comparecer por não terem condições de permanecerem na capital, enquanto perdura seu tratamento ou repouso entre a realização do procedimento e a liberação para a viagem de volta.

Se justifica aqui o requerimento na forma em que se apresenta pois, não se busca aqui fornecer além dos limites do Estado quanto ao atendimento do cidadão fora do seu domicílio, mas, o que se pretende é saber se o Estado possui um local ou convênios que locais ou ainda mesmo, uma lista que possa indicar tais serviços que possam acolher esses pacientes e seus acompanhantes enquanto aguardam a duração do tratamento que só é realizado na capital.

Desta forma, no exercício das funções, apresento o presente requerimento na forma regimental, com força nos dispositivos da Constituição Estadual, buscando as informações necessárias.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido.

Plenário das Deliberações, 07 de dezembro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer a Mesa Diretora na forma regimental a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de "Voto de Louvor" aos Policiais Civis do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer na forma regimental a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de "Voto de Louvor" aos Policiais Civis do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo, é homenagear os guerreiros servidores da Polícia Civil, que estão lotados nas delegacias da capital e do interior do estado.

Contudo, solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação do requerimento ora apresentado.

Plenário das Deliberações, 07 de dezembro de 2017.
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer a Mesa Diretora na forma regimental a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 9hs, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Elso Ferreira de Souza.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer na forma regimental a realização de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Elso Ferreira de Souza.

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo, é homenagear o portovelhense, Elson Ferreira de Souza conhecido popularmente por Elsinho jogador profissional do Time KAWASAKI FRONTALE na temporada 2017. Clube campeão japonês temporada 2017.

Contudo, solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação do requerimento ora apresentado.

Plenário das Deliberações, 07 de dezembro de 2017.
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Requer seja encaminhado o voto de louvor para a homenageada Andreia Reis Barros, atleta renomada representante do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado voto de louvor em favor de Andreia Reis Barros, pela dedicação, esforço ao Esporte que pratica na área de Futsal com grandes méritos alcançados no Estado de Rondônia e demais Estados tais como nas cidades do Paraná, Marília entre outras.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de voto de louvor, é o reconhecimento de Andreia Reis Barros, pela dedicação, empenho e perseverança nas competições que desempenha com muita competência ao esporte.

Andreia Reis Barros, nasceu na cidade de Guajará Mirim, no dia 18 de novembro de 1989, filha do casal Raimundo Antônio Barros e Salma Reis Barros. A homenageada Andreia começou sua carreira de atleta de Futebol de Salão, na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Paulo Saldanha". Destaca-se sempre por ser uma pessoa de garra, muito dedicada, responsável e com um espírito de liderança sempre se sobressaindo como pessoa competente no esporte. Andreia conquistou seus inúmeros títulos como: A "Taça Brasil" em 2011, sendo

que nesse mesmo campeonato ela consagrou-se artilheira do time, ganhando a Bola de Ouro. Nossa atleta não parou, mudou-se para outros estados conquistando títulos por várias cidades brasileiras.

A atleta Andreia Reis de Barros, além de ser profissional jogadora de futebol de salão, cursou duas faculdades de enfermagem e atualmente está cursando Educação Física em Taboão da Serra, interior de São Paulo, onde reside e se destaca no time local, conseguindo vários títulos para o Estado de São Paulo, hoje busca uma vaga para a final do campeonato Estadual Paulista.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares, para a aprovação do voto de louvor, como forma de agradecimento.

Plenário das Deliberações, 04 de dezembro de 2017.
Dr. Neidson – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI D – PMN – Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado informações à Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, se a referida Secretaria disponibilizou algum recurso para realização da Solenidade “DestaqueS SESAU 2017”, realizado no dia 02 de dezembro do ano corrente, na casa de eventos Talismã 21.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado à SESDEC, no termos dos artigos 29, XVIII e XXXVI, c/c 30, XI, da Constituição Estadual e do Regimento Interno os artigos 172 c/c 146, IX e 173, solicita informações à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, se a referida Secretaria disponibilizou algum recurso para realização da Solenidade “DestaqueS SESAU 2017”, realizado no dia 02 de dezembro do ano corrente, na casa de eventos Talismã 21.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo obter informação se a referida Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU disponibilizou algum recurso para realização da Solenidade “DestaqueS SESAU 2017”, realizada no dia 02 de dezembro do ano corrente, na Talismã 21.

Destaca-se que, a saúde pública do estado de Rondônia encontra-se em estado crítico, com a falta de instalações adequadas, leitos, equipamentos para exames, remédios e até mesmo médicos, onde muitos pacientes esperam no chão dos hospitais por atendimento médico.

Vale salientar que, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, passa por notória falta de recurso, o que contribui para negligência que a população tem sofrido.

Ocorre que, mesmo com todo déficit que vem sofrendo, a Secretaria de Estado da Saúde realizou um evento em uma grande casa de shows do município de Porto Velho, onde servidores foram homenageados com a condecoração de medalhas, troféus e demais reconhecimentos.

Por consequente, no exercício de fiscalizar os atos do Poder Executivo, nos moldes do art. 29, XVIII, XXXVI, da Constituição do Estado de Rondônia, a seguir:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XVIII – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI – fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Face o exposto, é que peço aprovação dos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2017.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEISDON – PMN – Requer seja encaminhado o voto de louvor para o senhor Silvio José Cardoso Reis Júnior pelo relevante trabalho profissional que realiza no esporte na modalidade de futebol de campo representando o Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado voto de louvor em favor do senhor Silvio José Cardoso Reis Júnior, pelos relevantes trabalhos que realize no esporte na modalidade de futebol de campo, junto ao município de Guajará Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de voto de louvor, é o reconhecimento do labor desenvolvido pelo então homenageado Silvio José Cardoso Reis Júnior, eis que o caminho é árduo. O homenageado, nasceu em 01.07.1990. Filho de Silvio Cardoso Reis e Francisca Yone Pessoa Reis. Silvinho assim conhecido por todos no mundo do futebol, iniciou sua vida esportista no município de Guajará Mirim. O ora homenageado manteve seu primeiro contato na área do futebol na Escola “Paulo Saldanha”, em Guajará Mirim.

No ano de 2005 o homenageado Silvinho passou a residir no município de Porto Velho juntamente com seus familiares. Passou a manter contato com diversos times da capital, de modo que mantinha na época intercâmbio de times de base entre Guajará Mirim e Porto Velho.

Em 2006 participou de um campeonato de futebol sub 15 no Estado do Paraná, com a escolinha de futebol que contava como técnico Sebastião Porto. Na época se encontravam vários times de diversas partes do Brasil incluindo times per-tencentes a outros países.

Ademais, a escolinha se consagrou campeã da competição na época e o ora homenageado Silvinho tornou-se o artilheiro e o destaque do evento. Com a consagração Silvinho não retornou para o município de Porto Velho, permanecendo na cidade de Rolândia, interior do Paraná para jogar no time de base do Nacional Atlético Clube.

Com 16 anos, Silvinho assim conhecido chamou a atenção dos olheiros, tendo sido convidado na época a fazer um teste na base do Esporte Clube Corinthians Paulista, onde o mesmo passou no teste e ainda ficou por 04 (quatro) anos ininterruptos no time.

Nesta época Silvinho foi campeão da Copa São Paulo de Futebol Júnior, torneio mais importante das categorias de base Brasil. No período em que esteve no Corinthians, participou de vários torneios internacionais, vez que conheceu alguns países tais como Costa Rica, Espanha e Itália.

Silvinho iniciou sua carreira profissional posteriormente e pelo interior Paulista. Pois jogou em vários times muito importantes. Após o homenageado foi contratado pela Penapolense no interior de São Paulo, para jogar na primeira divisão paulista estendendo-se o vínculo contratual para o São Paulo entre os diversos outros times.

Atualmente Silvinho encontra-se de férias na cidade de São Paulo juntamente com a família. Seus familiares aguardam sua chegada no final do ano em Porto Velho, para poste-

riormente realizarem um grande jogo no município de Guajará Mirim, jogo este que já é conhecido como "Amigos do Silvinho".

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres Pares, para a aprovação do voto de louvor, como forma de agradecimento.

Plenário das Deliberações, 05 de dezembro de 2017.

Dr. Neidson – PMN

SUP. DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001 GP-SP/ALE/2018

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231/2017, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	100	200.000,00
		TOTAL		200.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	100	200.000,00
		TOTAL		200.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro de Carvalho
Presidente

ADVOCACIA GERAL

**Extrato TERMO DE COOPERAÇÃO – CONTRATO PARA CONCESSÃO
DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO
Processo Administrativo nº 017712/2017-98**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE MAREIRA-MAMORÉ – SICOOB PORTOCREDI

DO OBJETO: O objeto deste termo de cooperação é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela SICOOB PORTOCREDI e pela CONSIGNANTE, a fim de que sejam efetuadas operações de CRÉDITO CONSIGNADO aos funcionários, Presidente e Superintendentes de empresas privadas conveniadas/associados da CONSIGNANTE pelo SICOOB PORTOCREDI, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE a SICOOB PORTOCREDI, conforme legislação vigente.

DO PRAZO: O presente termo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por interesse de ambas as partes.

DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do termo de cooperação, elegem as partes o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Porto Velho – RO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, contratados, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus jurídicos efeitos de direito.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE MAREIRA-MAMORÉ – SICOOB PORTOCREDI

Júlio Miranda Filho
Diretor Operacional

Renato Zugaibe Doretto
Superintendente Operacional

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral